



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2011



SUMÁRIO

1. OBJETO	3
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	7
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.....	10
5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO	10
6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA e Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO.....	11
7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE 01 - DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.....	11
8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE 02 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	15
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS.....	16
10. DA DOCUMENTAÇÃO, DO EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	25
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	29
12. DA ADJUDICAÇÃO	29
13. DO CONTRATO	29
14. DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO	30
15. DA FORMA DE PAGAMENTO	31
16. DAS GARANTIAS DE PROPOSTA E DE CONTRATO	31
17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES.....	33
18. RESPONSABILIDADES DO LICITANTE CONTRATADO	35
19. DIREITOS PATRIMONIAIS/AUTORAIS	35
20. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS	35
21. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	36
22. REAJUSTE	36
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	36
ANEXOS.....	38
ANEXO A - RELAÇÃO DE QUADROS E TEXTOS PADRONIZADOS	39
Modelo 1 - Termo de Encerramento do Volume.....	40
Modelo 2 - Carta de Credenciamento de Representante Legal.....	41
Modelo 3 - Carta de Apresentação da Empresa	42
Modelo 4 - Termo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação	44
Modelo 5 - Termo de Declaração de Conhecimento do Problema	45
Modelo 6 - Termo de Declaração de Conhecimento das Condições para a Realização dos Serviços.....	46
Modelo 7 – Termo de Declaração de que não emprega menores.....	47
Modelo 8 - Termo de Declaração de Atendimento ao Edital	48
Modelo 9 - Quadro I - Experiência Técnica da Empresa Licitante.....	49
Modelo 10 - Quadro II - Experiência da Equipe Técnica da Licitante	50
Modelo 11 - Quadro III - Relação da Equipe Técnica da Licitante.....	51
Modelo 12 - Quadro IV – Currículo da Equipe Técnica da Licitante	52
Modelo 13 - Carta de Apresentação da Proposta de Preços.....	53
Modelo 14 - Quadro V - Planilha de Quantidades	54
Modelo 15 - Quadro VI – Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços	55
Modelo 16 - Declaração sobre a cessão dos direitos patrimoniais/autorais	56



COMEC



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO B.....	57
TERMO DE REFERÊNCIA.....	57
ANEXO C	79
MINUTA DE CONTRATO	80



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2011 – COMEC

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CGC sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, conforme autorização do Sr. Governador do Estado, torna público que promoverá **CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO**, no **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nas condições enunciadas neste Edital e na forma estatuída pela Lei Estadual n.º 15.608/07 de 16 de agosto de 2007, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas que regem a espécie.

Os proponentes deverão entregar seus envelopes, no endereço acima indicado.

1. OBJETO

O objeto da licitação é a execução dos Serviços de Apoio Tecnológico e Gerencial à COMEC para a supervisão da execução dos projetos e para a auditoria de quantidades e controle de qualidade na implantação das obras de vias a serem contratadas pelo Governo do Estado do Paraná no âmbito do Programa Pró-Transporte e no contexto do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da Mobilidade da Região Metropolitana de Curitiba em preparação para a Copa Mundial de Futebol de 2014 – PAC da Copa 2014, a ser executado pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba-COMEC.

1.1 O valor Máximo estimado para esta licitação é de:

R\$ 8.062.723,34 (oito milhões sessenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)

1.2 O recebimento das propostas referentes à presente licitação, dar-se-á no Protocolo da COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, situado à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3 – Santa Cândida - Curitiba – Paraná - Brasil, até às 14:30 horas do dia 25 de outubro de 2011, sendo considerado como horário de entrega o protocolado. Os envelopes protocolados fora do prazo estabelecido neste Edital, serão desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação e as empresas correspondentes não poderão participar do certame. A abertura dos



envelopes dar-se-á em seguida na Sala de Reuniões da COMEC no mesmo endereço, em sessão pública.

1.3 Informações e esclarecimentos relativos ao presente Edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, conforme item 4.0 deste Edital.

1.4 Os serviços deverão ser executados nos prazos definidos neste Edital e no **Termo de Referência - ANEXO B**, contados a partir da data de expedição das respectivas Ordens de Serviços.

1.5 As instruções para o desenvolvimento dos serviços, objeto da presente licitação, estão detalhadas no **Termo de Referência - ANEXO B**, parte integrante do presente Edital.

1.6 Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante, independente de sua transcrição, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO A** – Modelos de Declarações e Quadros Padronizados;
- b) **ANEXO B** - Termo de Referência;
- c) **ANEXO C** - Minuta de Contrato;

1.7 As despesas de pagamento referentes à execução dos serviços, objeto do presente Edital, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 6731.1545081.353.4490-5100, fonte 103.

1.9 - DA OBTENÇÃO DO EDITAL

1.9.1 O Edital será disponibilizado em “CD” a um custo de R\$ 20,00 (vinte reais), na Tesouraria da COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, situado à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3 – Santa Cândida - Curitiba – Paraná – Brasil.

1.9.2 – O Edital poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.comec.pr.gov.br>.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que satisfaçam as exigências aqui previstas, sendo vedada a participação de:

- a) Empresas que estejam suspensas temporariamente do direito de licitar e impedidas de contratar, nos casos em que a pena tenha sido imposta pelo Estado do Paraná;



- b) Empresas que possuam declaração de inidoneidade emanada de qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista da esfera estadual;
- c) Empresas que se encontrem em processo falimentar;
- d) Sócios de pessoa jurídica incursa nas penalidades de suspensão temporária do direito de licitar e impedidas de contratar com o Estado do Paraná ou de declaração de inidoneidade imposta pelo Estado do Paraná, enquanto perdurar seus efeitos;
- e) Pessoa jurídica que tenha como sócio pessoa física integrante de sociedade que está sob os efeitos das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e impedida de contratar com o Estado do Paraná ou de declaração de inidoneidade;
- f) Empresa estrangeira não instalada no país;
- g) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
 - g.1) seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Governo do Estado do Paraná, ou
 - g.2) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até 1º grau, de servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da COMEC.
- h) A empresa ou consórcio que participar desta licitação, não poderá contratar ou ter contrato de projetos e/ou obras que estejam incluídas na consecução do objeto do presente Edital.

2.2 Será admitida a participação de consórcios de empresas nacionais, cuja participação, sob esta forma, deverá obedecer às seguintes condições:

2.2.1 Apresentação de instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, em que constará:

- a) Designação do consórcio, composição com nome das empresas e o percentual de participação de cada qual;
- b) Objetivos do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, no mínimo, igual ao prazo de vigência do contrato estabelecido no subitem 14.2 deste Edital;
- d) Declaração expressa de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados em consórcio na presente licitação e no eventual contrato dela decorrente;
- e) Declaração de que a empresa líder do consórcio é brasileira, nos termos da legislação vigente.



- e) Indicação da empresa líder responsável pelo consórcio, que deverá possuir, no mínimo, 30% (trinta por cento) do percentual de participação na constituição do mesmo, e ficará incumbida de todos os entendimentos com a COMEC, e terá poderes para representar o consórcio em todas as fases do presente processo licitatório;
- f) Designação do representante do consórcio que obrigatoriamente deverá estar vinculado à empresa líder e terá poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas;
- g) Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá solidariamente por todos os atos da presente licitação até a conclusão dos serviços dela decorrente;
- h) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a data da apresentação da proposta e durante todo o prazo de vigência do contrato.

2.2.2 O instrumento referido no subitem anterior deve acompanhar a documentação de habilitação e, por este fato, também deverá estar acondicionado no **ENVELOPE Nº 03 – HABILITAÇÃO**.

2.2.3 Não será permitida a participação de empresa consorciada, nesta mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

2.2.4 A empresa líder do consórcio deverá ser brasileira, nos termos da legislação vigente.

2.2.5 A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do instrumento de compromisso referido no subitem 2.2.1, sendo que a falta de comprovação do registro da constituição do consórcio no prazo fixado para a assinatura do contrato, implicará o cancelamento da adjudicação, sem direito a ressarcimento ou indenização.

2.2.6 O consórcio apresentará a documentação de habilitação individualizada de cada empresa, relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico - Financeira, em conformidade com o subitem 10.2 do presente Edital.

2.2.7 Em consonância com o disposto no inciso III do art. 79 da Lei Estadual nº 15.608/07, no caso de consórcio, para efeito de Qualificação Técnica, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciada e, para efeito de Qualificação Econômico-Financeira, o somatório dos valores de cada consorciada, na proporção de sua respectiva participação indicada no instrumento referenciado no subitem 2.2.1 deste Edital.



- 2.2.8 A participação de empresas de mesmo controle acionário somente será permitida se integrarem um mesmo consórcio.
- 2.3 A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, modelo dos documentos, exigências, leis, decretos, normas, especificações e outras referências citadas neste Edital e seus Anexos, bem como outras normas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do certame, devendo a execução de tal objeto, observar o ordenamento jurídico vigente.
- 2.4 Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos e exigências para a apresentação dos documentos e propostas serão consideradas de responsabilidade exclusiva da licitante.
- 2.5 A minuta do contrato, constante do **ANEXO C** do presente Edital, e os dispositivos contratuais deverão ser interpretados de acordo com a legislação vigente.
- 2.6 As licitantes arcarão com todas as despesas relacionadas com a preparação e apresentação de sua documentação e proposta. A COMEC, em nenhuma hipótese, será responsável por tais despesas, independentemente dos procedimentos seguidos na licitação ou dos resultados desta.
- 2.7 Em virtude da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e Decreto Estadual nº 2452, de 07 de janeiro de 2004, empresas que se enquadrem como de pequeno porte ou microempresas quando da participação em processo licitatório, deverão comprovar esta condição, junto à Comissão Permanente de Licitação, no início do certame, antes da abertura do Envelope Habilitação, para que possam valer-se dos benefícios da Lei Complementar, da seguinte forma:
- a) Microempresa ou pequena empresa de atividade comercial, através de certidão expedida pela Junta Comercial (instrução normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro e Comércio);
 - b) Outras microempresas ou pequenas empresas, que não tenham finalidade comercial, mas sim civil, deverá ser apresentado documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou outro documento equivalente, como por exemplo, a inscrição no SIMPLES.
- 2.8 O consórcio de microempresas ou empresas de pequeno porte será admitido se formado exclusivamente entre essas e desde que não ultrapassados, com o somatório das receitas brutas anuais de cada empresa, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



3.1 A documentação e as propostas de preço deverão ser entregues em 01 (uma) via original e a proposta técnica deverá ser entregue em 2 (duas) vias, sendo 01 (uma) original e 01 (uma) cópia de mesmo teor, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, separadamente, em envelopes fechados e devidamente identificados, com menção na face externa, do nome do proponente e da Licitação a que se refere, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA TÉCNICA

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC

Concorrência Pública Nº 04/2011 – COMEC

(Nome da Licitante)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC

Concorrência Pública Nº 04/2011 – COMEC

(Nome da Licitante)

ENVELOPE Nº 03 - HABILITAÇÃO

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC

Concorrência Pública Nº 04/2011 – COMEC

(Nome da Licitante)

3.2 Todos os volumes incluídos nos envelopes deverão ser apresentados, preferencialmente, em formato A-4 e com encadernação do tipo espiral. Todas as folhas deverão ser numeradas em ordem crescente e rubricadas, redigidas em linguagem clara, objetiva e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentando um índice e no final um Termo de Encerramento, assinado pelo representante legal ou procurador legalmente constituído, indicando o número de folhas, conforme **Modelo 1** constante do **ANEXO A** do presente Edital, e as demais folhas rubricadas pelo mesmo.

3.3 Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa. Documento em língua estrangeira somente será admitido se acompanhado pela respectiva tradução para o português por tradutor público juramentado, e revestido das demais formalidades exigidas pela legislação brasileira para a sua aceitação e tramitação no serviço público.

3.4 Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará, sob forma alguma, a substituição ou anexação de qualquer documento por parte



das licitantes, salvos os esclarecimentos que forem eventualmente solicitados às licitantes pela mesma, de acordo com o § 3º do art. 85 da Lei 15.608/07 e § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

- 3.5 O **Envelope nº 01 - PROPOSTA TÉCNICA** deverá conter, obrigatoriamente, o descrito no subitem 7.0 do presente Edital.
- 3.6 O **Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter, obrigatoriamente, o descrito nos subitens 8.1 e 8.2 do presente Edital.
- 3.7 O **Envelope nº 03 - HABILITAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos mencionados no item 10.1 e subitens do presente Edital, os quais poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, esta feita na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original ou por publicação em órgão da imprensa oficial, que deverão estar com prazo de validade em vigor.
- 3.7.1 Não serão aceitos documentos fotocopiados em papel termo-sensível (fac-símile).
- 3.7.2 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos constantes dos itens (a) e (b) abaixo:
- a) Cópia atualizada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração se houver, devidamente registrado;
 - b) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 3.8 Nas sessões públicas, a licitante poderá ser representada em todos os atos da licitação, inclusive nos contatos com a COMEC, desde que através de representante legal, pessoa devidamente credenciada, conforme **Modelo 2** constante no **ANEXO A**, ou portadora de procuração com poderes expressos.
- 3.9 O tipo desta licitação é o de **TÉCNICA E PREÇO**, sendo o julgamento feito de acordo com os critérios, fatores e pesos estabelecidos nos itens 7.0, 8.0 do presente Edital.
- 3.10 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes, que se fizerem presentes.



4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 4.1 Às licitantes cabe estudar cuidadosamente toda a documentação do presente Edital, para assim inteirarem-se de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo a execução dos serviços, seus custos e prazos de execução.
- 4.2 As licitantes que tiverem dúvidas ou necessitarem de esclarecimentos na interpretação deste Edital e seus Anexos deverão solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no subitem 1.3, até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para entrega dos documentos da **PROPOSTA TÉCNICA, da PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** formulando-os e enviando-os, por carta ou fax.
- 4.2.1 As consultas formuladas fora do prazo estabelecido não serão consideradas, bem como não serão aceitos requerimentos verbais.
- 4.3 A Comissão Permanente de Licitação responderá os pedidos de esclarecimentos recebidos tempestivamente em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento. As respostas aos esclarecimentos serão comunicadas a todas as empresas interessadas e disponibilizadas no sítio eletrônico <http://www.comec.pr.gov.br/> e poderão também ser enviados por fax às empresas que informarem número de telefone para tanto.
- 4.3.1 A qualquer tempo, eventuais correções ou modificações ao presente Edital, que a COMEC julgar necessárias, serão enviadas por fax às empresas que informarem número de telefone quando da compra do edital, que deverão, imediatamente, acusar o recebimento das mesmas, também por escrito, via “fac-símile” e podendo também ser disponibilizadas no sítio eletrônico http://www.comec.pr.gov.br,
- 4.3.2 Respostas e/ou informações adicionais da Comissão Permanente de Licitação obedecerão aos termos previstos no § 4º do art. 31 da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 4.4 As impugnações ao edital poderão ser feitas por cidadãos ou licitantes, na forma e nos prazos estabelecidos no art. 72 Lei Estadual nº 15.608/07.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O recebimento das propostas referentes à presente licitação dar-se-á em local, data e horário estabelecido no item 1.3 deste edital.
- 5.2 Os envelopes protocolados fora do prazo ou do local (Setor de Protocolo da COMEC) estabelecido no item 1.3 serão desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação e as empresas correspondentes não poderão participar da licitação.



- 5.3 O documento de credenciamento do representante da licitante, conforme **Modelo 2** constante do **ANEXO A** deste Edital, deverá ser apresentado em original ou por cópia autenticada, juntamente com um documento de identificação, à Comissão Permanente de Licitação, antes do início da sessão pública referenciada no subitem 5.1, e em separado dos envelopes.
- 5.4 Para efeito de participação na licitação, em quaisquer das suas fases, as licitantes se farão representar por apenas uma pessoa.
- 5.5 Não será admitido que a mesma pessoa represente mais de uma licitante.
- 5.6 Fica dispensado o credenciamento de que trata o subitem 5.3, caso a empresa esteja representada por seu responsável legal, que deverá comprovar essa qualidade através do contrato social, estatuto ou documento pertinente.
- 5.7 Caso o representante da empresa licitante não apresente o documento de credenciamento, de acordo com as condições previstas no subitem 5.3 ou 5.6, não poderá agir em nome da empresa, em nenhum ato referente ao processo licitatório.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA e Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1 A Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, procederá à abertura dos **Envelopes nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA e nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO** das licitantes, submetendo seus conteúdos aos presentes, sendo os documentos rubricados pela Comissão e se assim desejarem, pelos representantes credenciados das proponentes.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE 01 - DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

- 7.1 Para facilitar a sua elaboração pelas licitantes, bem como a análise e o julgamento por parte da Comissão Permanente de Licitação, a Proposta Técnica deverá ser apresentada, em tópicos, de acordo com o seguinte roteiro básico:
- a) Sumário;
 - b) Carta de Apresentação da Proposta Técnica;
 - c) Apresentação;
 - d) Plano de Trabalho;
 - e) Capacitação Técnica da Empresa;
 - f) Experiência da Equipe Técnica.



- 7.2 De forma clara, concisa e objetiva, a Proposta Técnica deverá abordar, em cada tópico, os aspectos e informações que, a critério da licitante, possam contribuir para melhor análise e julgamento da mesma.
- 7.3 No tópico relativo ao **Sumário**, deverá ser apresentada a estrutura da Proposta **Técnica**, incluindo a paginação do início de cada **tópico** e suas subdivisões.
- 7.4 No que se refere à **Carta de Apresentação da Proposta Técnica**, a mesma deverá ser assinada por diretor (es) da Empresa ou pessoa(s) devidamente autorizada(s), com a devida caracterização jurídica da Empresa.
- 7.5 O tópico relativo à **Apresentação** deverá conter texto, em dissertação de livre formatação, objetivando apresentar informações relativas à Proposta Técnica e à empresa licitante.
- 7.6 O tópico relativo ao **Plano de Trabalho** deverá apresentar texto sob forma de dissertação, limitado a 20 (vinte) páginas, formato A4 no formato Arial 11 e A3, sendo A3 limitado a no máximo 10 (dez) páginas em tabelas e quadros, impressos contendo no mínimo, os seguintes subitens:
- a) **Conhecimento do problema, contemplando, no mínimo**, os aspectos relativos ao modelo de organização dos trabalhos de coleta e tratamento das informações relativas ao controle de qualidade e medições, formatação de relatórios, modelo gerencial e informacional que serão adotados e condicionantes do projeto, conforme o **Termo de Referência – ANEXO B**, parte integrante do presente Edital.
 - b) **Organograma da Equipe Técnica Mínima**, contemplando a suficiência e a habilitação técnica do pessoal alocado e o tempo de execução de cada atividade.
 - c) **Cronograma de Execução dos Serviços**, que contemple a abrangência e a coerência em relação ao objeto, o escopo do objeto da licitação e o disposto no **Termo de Referência – ANEXO B**, parte integrante do presente Edital e os prazos fixados no item 14.1 do Edital.
- 7.6.1 Os textos contidos em páginas adicionais ao limite definido no item 7.6 deste Edital, não serão objeto de qualquer análise ou consideração por parte da Comissão Permanente de Licitação.
- 7.6.2 A relação das atividades a serem desenvolvidas, constante no Termo de Referência - **ANEXO B** deste Edital, deve ser considerada como meramente informativa e, em nenhuma hipótese, deve ser considerada como suficiente ou completa. A licitante elaborará a sua própria relação e descrição das atividades a



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

serem desenvolvidas, informando ainda seu alcance e abrangência em relação ao objeto e escopo da licitação, entendendo como mínima aquela constante do citado termo.

7.6.3 Para cada atividade a ser desenvolvida deverá ser apresentada uma descrição de forma resumida explicitando como esta será realizada, citando não só a metodologia a ser aplicada, como também o inter-relacionamento entre as várias atividades a serem desenvolvidas.

7.6.4 A licitante deverá apresentar o esquema gráfico do seu **Organograma da Equipe Técnica (mínima e complementar)**, com todas as relações de comando perfeitamente identificadas, inclusive aquelas que se relacionarão com a fiscalização da COMEC. É facultada a apresentação de texto dissertativo que oriente a perfeita compreensão do organograma proposto.

7.6.5 A licitante deverá apresentar o cronograma físico previsto para a execução dos serviços, devendo respeitar o prazo máximo fixado no subitem 14.1 do Edital.

7.6.6 A licitante deverá apresentar a infraestrutura de apoio a ser alocada ao desenvolvimento do objeto da licitação, indicando as instalações a serem utilizadas, os equipamentos e programas de informática, os equipamentos de reprografia e outros que julguem convenientes e necessários.

7.6.7 O Plano de Trabalho receberá pontuação no processo de julgamento.

7.7 A **Capacitação Técnica da Empresa** deve ser comprovada através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, referentes ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, tudo de acordo com o subitem 9.1.3 do Edital, e resumidos de acordo com o **Modelo 9** constante do **ANEXO A (QUADRO I)**, com vista a facilitar a sua verificação.

7.7.1 A certificação dos atestados citados no subitem 9.1.3 será feita através do carimbo da entidade profissional no respectivo atestado.

7.8 A **Experiência da Equipe Técnica Mínima** será demonstrada por meio da experiência técnica dos profissionais, que deverá ser comprovada através de atestado(s) e acervo(s) técnico(s), devidamente certificados pelas entidades profissionais competentes, específicos de prestação de serviços, tudo de acordo com o subitem 9.1.3, e resumidos de acordo com o **Modelo 10** constante do **ANEXO A (QUADRO II)**, com vista a facilitar a sua verificação.

7.8.1 Para efeito de pontuação, deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos Registros no CREA ou das entidades profissionais competentes, atestados e



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

acervos técnicos, para cada um dos itens exigidos, conforme consta do subitem 9.1.3

7.8.2 Deverão ser indicados profissionais distintos para cada um dos serviços:

- a) Supervisor: engenheiro civil com experiência comprovada em coordenação e/ou responsabilidade técnica referente à execução de atividade cujo escopo englobe ações referentes a projetos e obras de engenharia viária, conforme Termo de Referência - **Anexo B**.
- b) Profissionais de nível superior para o gerenciamento de projetos e obras, conforme especialidade adiante descrita, com experiência comprovada nos serviços a serem executados pela projetista em conformidade com a relação da equipe técnica mínima e o cronograma constantes do **ANEXO B** Termo de referência.
- c) Engenheiros Civis Auxiliar e ou Residente responsável pelo gerenciamento dos Projetos Geométricos Terraplenagem, Pavimentação, Restauração Sinalização, Drenagem e de Obras de Arte Correntes ;
- d) Engenheiros Civis Auxiliar e ou Residente para gerenciar e acompanhar as Equipes de Campo de Topografia e Geotecnia ;
- e) Engenheiros Civis Auxiliar e ou Residente com habilitação para gerenciar Estudos Topográficos, Projeto e Cadastro de Desapropriação;
- f) Engenheiro Civil para gerenciar de Obras de Artes Especiais;
- g) Geólogo ou Engenheiro Civil para gerenciar os Estudos Geológicos e Geotécnicos.
- h) Analista Ambiental para gerenciar os Estudos de Análise Ambiental e Plano de Controle Ambiental.
- i) Advogado com experiência na área do direito administrativo.
- j) Economista/Administrador e/ou Bacharel em Ciências Contábeis com experiência em gerenciamento de empreendimentos que tenham pertinência com o escopo dos serviços constantes no Termo de Referência.
- k) Assistente Social com experiência em trabalho junto a comunidades/Associações de moradores e/ou desenvolvido em órgãos ou instituições que executam políticas habitacionais e/ou relocações e/ou reassentamentos.



7.8.3 Para complementação da Equipe Técnica Mínima, a licitante deverá apresentar a relação nominal de todos os profissionais de nível superior a serem alocados aos trabalhos (técnicos permanentes e consultores), com a indicação do cargo e função, acompanhada dos respectivos currículos, conforme **modelos 11 e 12** constantes do **ANEXO A (QUADROS III e IV)** do presente Edital.

7.8.4 Na relação deverão ser identificados os profissionais que constituem a Equipe Técnica Mínima para atendimento das alíneas (a) a (k), do subitem 7.8.2, e a equipe complementar relativo ao tópico Plano de Trabalho subitem 9.1.3.3

- a) Cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregado, ou Carteira de Trabalho - CTPS,
- b) Cópia autenticada do documento de investidura no cargo, no caso de dirigente,
- c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida ou registro em cartório.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE 02 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada contendo os elementos a seguir relacionados:

- a) Carta de Apresentação da Proposta de Preços assinada por diretor(es) da Empresa ou pessoa(s) devidamente autorizada(s), com a devida caracterização jurídica da Empresa, conforme **Modelo 13** apresentado no **ANEXO A** do presente Edital.
- b) Planilhas Demonstrativas de Quantidades e Preços conforme **Modelo 14** constante do **ANEXO A (QUADRO V)**;
- c) Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços, conforme **Modelo 15** constante do **ANEXO A (QUADRO VI)**

8.2 Deverão ficar perfeitamente definidos:

- a) O **preço** total proposto, em reais, que deverá ser expresso em algarismos e por extenso, na Carta de Apresentação da Proposta de Preços, conforme **Modelo 13** constante do **ANEXO A** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta será de 100 (cem) dias a contar da data de recebimento das propostas, devidamente consignado na Carta de Apresentação da Proposta de Preços.

8.3 As Propostas de Preços que atenderem aos requisitos do presente Edital serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a eventuais erros, da seguinte forma:



- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades ou percentuais previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade ou percentual correspondente: será retificado, mantendo-se as parcelas corretas e corrigindo-se o produto;
- d) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

8.4 Fica expressamente estabelecido que os valores propostos pela vencedora incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, na data de apresentação da proposta e nas condições previstas e nas especificações contidas neste Edital, bem como demais documentos da licitação, constituindo-se assim a sua única remuneração pelo trabalho contratado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

O julgamento das propostas será feito pelo critério de técnica e preço, nos termos do artigo 81, parágrafo 2ª da Lei Estadual nº 15.608/2007.

9.1 DO EXAME DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

9.1.1 O exame das **PROPOSTAS TÉCNICAS** será realizado, considerando-se os seguintes tópicos:

- a) **Capacitação Técnica da Empresa;**
- b) **Experiência da Equipe Técnica.**
- c) **Plano de Trabalho**

9.1.2 As Propostas Técnicas serão analisadas nos tópicos, Capacitação Técnica da Empresa, e Experiência da Equipe Técnica Mínima e Plano de Trabalho, mediante a atribuição de notas para cada tópico avaliado, da qual resultará a classificação das licitantes, obedecendo-se à pontuação de 0 a 100, conforme indicado a seguir:

- | | |
|--|--------------------------------|
| a) Capacitação Técnica da Empresa | Nota Máxima – 30 pontos |
| b) Experiência da Equipe Técnica Mínima | Nota Máxima – 40 pontos |
| c) Plano de Trabalho | Nota Máxima – 30 pontos |



9.1.3 A pontuação a ser atribuída no exame e avaliação das **PROPOSTAS TÉCNICAS**, obedecerá aos seguintes critérios:

9.1.3.1 No julgamento da **Capacitação Técnica da Empresa**, ou do consórcio de empresas, será atribuída pontuação de no máximo **30 (trinta) pontos** às empresas que apresentarem Atestados ou Certidões devidamente registrados na entidade profissional competente, sobre a experiência da empresa em serviços concluídos ou em andamento de:

- Elaboração e/ou Gerenciamento, Supervisão, Fiscalização ou análise de Projeto viário urbano –3 atestados;
- Gerenciamento, Supervisão ou Fiscalização de obras de vias urbanas – 3 atestados;
- Gerenciamento, Supervisão ou Fiscalização de obras Rodoviárias – 3 atestados;
- Elaboração e/ou Gerenciamento, Supervisão, Fiscalização ou análise de Projeto de Obras de Arte Especial –2 atestados;
- Gerenciamento, Supervisão ou Fiscalização de obras de Arte Especial (trincheira e/ou viaduto e/ou ponte) – 2 atestados;
- Elaboração de Estudo Ambiental e/ou Gerenciamento, Supervisão, Fiscalização, Acompanhamento ou Monitoramento Ambiental de Obras Rodoviárias ou de vias urbanas – 2 atestados

9.1.3.1.1 Para o subitem anterior, serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, sendo **2,0 (dois) pontos** para cada atestado. Os atestados apresentados deverão corresponder a atividades cujo escopo possua :

Elaboração e/ou Gerenciamento, Supervisão, Fiscalização ou Análise de Projeto viário urbano –3 atestados

Gerenciamento, Supervisão ou Fiscalização de obras de vias urbanas – 3 atestados;

Gerenciamento, Supervisão ou Fiscalização de obras Rodoviárias – 3 atestados;

Elaboração e/ou Gerenciamento, Supervisão, Fiscalização ou análise de Projeto de Obras de Arte Especial –2 atestados;



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Gerenciamento, Supervisão ou Fiscalização de obras de Arte Especial (trincheira e/ou viaduto e/ou ponte) – 2 atestados;

Elaboração de Estudo Ambiental e/ou Gerenciamento, Supervisão, Fiscalização, Acompanhamento ou Monitoramento Ambiental de Obras Rodoviárias ou de vias urbanas – 2 atestados

OBS.: Atestados de projetos rodoviários com obras de arte especial poderão receber pontuação para elaboração de projeto estrutural de obras de arte especial.

OBS: Serviços de apoio à fiscalização, à Supervisão, ao Gerenciamento, à Análise, ao Acompanhamento ou ao Monitoramento serão considerados para comprovação dos serviços de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, análise, Acompanhamento ou Monitoramento de Projetos e/ou obras Rodoviárias ou de Vias Urbanas.

9.1.3.2 A **Experiência da Equipe Técnica Mínima** será pontuada por meio da análise dos atestados e acervo técnico dos profissionais de nível superior indicados para contemplar o solicitado pelo presente Edital. Serão atribuídos até **40 (quarenta) pontos** mediante a avaliação dos seguintes tópicos:

FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	PONTOS
ENGENHEIRO CIVIL SUPERVISOR	Engenheiro Civil registrado no CREA há 15 anos ou mais, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 06 anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão e/ou análise de Projetos e obras de Rodovias ou de Vias Urbanas	10 (dez)
	Engenheiro Civil registrado no CREA há 10 anos ou mais, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 04 anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão e/ou análise de Projetos e obras de Rodovias ou de Vias Urbanas	06 (seis)
	Engenheiro Civil registrado no CREA há 06 anos ou mais, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 02 anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão e/ou análise de Projetos e obras de Rodovias ou de Vias Urbanas	3 (três)



<p>ENG. CIVIL RESIDENTE PARA ACOMPANHAR E ADMINISTRAR AS EQUIPES DE CAMPO DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA</p>	<p>Engenheiro Civil registrado no CREA há 8 anos ou mais, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 03 anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão e/ou análise de Projetos e obras de Rodovias ou de Vias Urbanas</p>	<p>04 (quatro)</p>
	<p>Engenheiro Civil registrado no CREA há 6 anos ou mais, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 02 anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão e/ou análise de Projetos e obras de Rodovias ou de Vias Urbanas</p>	<p>2 (dois)</p>
	<p>Engenheiro Civil registrado no CREA há 4 anos ou mais, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 01 anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão e/ou análise de Projetos e obras de Rodovias ou de Vias Urbanas</p>	<p>01 (um)</p>
<p>ENG. CIVIL AUXILIAR COM HABILITAÇÃO PARA SER RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E SINALIZAÇÃO</p>	<p>Engenheiro registrado no CREA há 08 anos ou mais, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 03 anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão e/ou análise de Projetos e obras de Rodovias ou de Vias Urbanas</p>	<p>04 (quatro)</p>
	<p>Engenheiro registrado no CREA há 06 anos ou mais, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 02 anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão e/ou análise de Projetos e obras de Rodovias ou de Vias Urbanas</p>	<p>02 (dois)</p>
	<p>Engenheiro registrado no CREA há 04 anos ou mais, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 01 anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão e/ou análise de Projetos e obras de Rodovias ou de Vias Urbanas</p>	<p>01 (um)</p>
<p>ENG. CIVIL RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO ESTRUTURAL DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS</p>	<p>Engenheiro Civil registrado no CREA há 08 anos ou mais, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 03 anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão e/ou análise de Projetos e obras de Rodovias ou de Vias Urbanas</p>	<p>04 (quatro)</p>
	<p>Engenheiro Civil registrado no CREA há 06 anos ou mais, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 02 anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão e/ou análise de Projetos e obras de Rodovias ou de Vias Urbanas</p>	<p>02 (dois)</p>



	Engenheiro Civil registrado no CREA há anos ou mais, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 01 anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão e/ou análise de Projetos e obras de Rodovias ou de Vias Urbanas	01 (um)
ANALISTA AMBIENTAL	Técnico registrado em seu Conselho de Classe há 08 anos ou mais, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 03 anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe de da Estudos Ambientais de Rodovias ou de Vias Urbanas e de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão Acompanhamento e/ou Monitoramento Ambiental de Rodovias ou Vias Urbanas.	04 (quatro)
	Técnico registrado em seu Conselho de Classe há 06 anos ou mais, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 02 anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe de da Estudos Ambientais de Rodovias ou de Vias Urbanas e de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão Acompanhamento e/ou Monitoramento Ambiental de Rodovias ou Vias Urbanas.	02 (dois)
	Técnico registrado em seu Conselho de Classe há 04 anos ou mais, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 01 ano devidamente comprovada, como Membro de Equipe de da Estudos Ambientais de Rodovias ou de Vias Urbanas e de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão Acompanhamento e/ou Monitoramento Ambiental de Rodovias ou Vias Urbanas.	01 (um)
	ARQUITETO	Arquiteto registrado no CREA há mais de 8 anos, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 3 anos, devidamente comprovada, na elaboração de Projetos de Edificações, de Paisagismo, de Comunicação Visual e de Urbanismo e como membro de equipe técnica Direção, Fiscalização, Gerenciamento e/ou Supervisão de Obras de Edificações, de Paisagismo, de Comunicação Visual e de Urbanismo. Arquiteto registrado no CREA há mais de 6 anos, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 2 anos, devidamente comprovada, na elaboração de Projetos de Edificações, de Paisagismo, de Comunicação Visual e de Urbanismo e como membro de equipe técnica Direção, Fiscalização, Gerenciamento e/ou Supervisão de Obras de Edificações, de Paisagismo, de Comunicação Visual e de Urbanismo.

	<p>Arquiteto registrado no CREA há mais de 4 anos, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 1 , na elaboração de Projetos de Edificações, de Paisagismo, de Comunicação Visual e de Urbanismo e como membro de equipe técnica Direção, Fiscalização, Gerenciamento e/ou Supervisão de Obras de Edificações, de Paisagismo, de Comunicação Visual e de Urbanismo.</p>	01 (um)
	<p>Advogado registrado na OAB há mais de 8 anos com tempo de experiência profissional igual ou superior a 3 anos, devidamente comprovada na área do direito administrativo.</p>	04(quatro)
ADVOGADO	<p>Advogado registrado na OAB há mais de 6 anos com tempo de experiência profissional igual ou superior a 2 anos, devidamente comprovada na área do direito administrativo.</p>	2 (dois)
	<p>Advogado registrado na OAB há mais de 4 anos com tempo de experiência profissional igual ou superior a 1 ano, devidamente comprovada na área do direito administrativo</p>	1 (um)
	<p>Economista, Administrador e/ou Bacharel em Ciências Contábeis registrado nos respectivos conselhos de classe há mais de 8 anos com tempo de experiência profissional igual ou superior a 3 anos, devidamente comprovada como Membro de Equipe de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão, Acompanhamento e/ou Monitoramento de Obras Rodoviárias ou Vias Urbanas.</p>	03(três)
ECONOMISTA/ ADMINISTRADOR E/OU BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	<p>Economista, Administrador e/ou Bacharel em Ciências Contábeis registrado nos respectivos conselhos de classe há mais de 6 anos com tempo de experiência profissional igual ou superior a 2 anos, devidamente comprovada como Membro de Equipe de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão, Acompanhamento e/ou Monitoramento de Obras Rodoviárias ou Vias Urbanas.</p>	2 (dois)
	<p>Economista, Administrador e/ou Bacharel em Ciências Contábeis registrado nos respectivos conselhos de classe há mais de 4 anos com tempo de experiência profissional igual ou superior a 1 anos, devidamente comprovada como Membro de Equipe de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão, Acompanhamento e/ou Monitoramento de Obras Rodoviárias ou Vias Urbanas.</p>	01 (um)



ASSISTENTE SOCIAL	Assistente Social registrado no respectivo conselho de classe há mais de 8 anos com tempo de experiência profissional igual ou superior a 3 anos, devidamente comprovada em trabalho junto a comunidades/Associações de moradores e/ou desenvolvido em órgãos ou instituições que executam políticas habitacionais e/ou relocações e/ou reassentamentos.	03(três)
	Assistente Social registrado no respectivo conselho de classe há mais de 6 anos com tempo de experiência profissional igual ou superior a 2 anos, devidamente comprovada em trabalho junto a comunidades/Associações de moradores e/ou desenvolvido em órgãos ou instituições que executam políticas habitacionais e/ou relocações e/ou reassentamentos.	02(dois)
	Assistente Social registrado no respectivo conselho de classe há mais de 4 anos com tempo de experiência profissional igual ou superior a 1 anos, devidamente comprovada em trabalho junto a comunidades/Associações de moradores e/ou desenvolvido em órgãos ou instituições que executam políticas habitacionais e/ou relocações e/ou reassentamentos.	01(um)

9.1.3.3 Para o tópico **Plano de Trabalho** serão atribuídos até **30 (trinta) pontos** mediante a avaliação dos seguintes tópicos:

	NOTA MÁXIMA
a) Conhecimento do problema	15 (quinze) pontos
b) Organograma para a equipe técnica	05 (cinco) pontos
c) Cronograma de execução dos serviços	10 (dez) pontos

9.1.3.3.1 O item **Conhecimento do Problema** será analisado levando-se em consideração o Termo de Referência em anexo e os seguintes aspectos gerais: coerência. Clareza, objetividade, grau de abordagem, apresentação e explicitação do modelo gerencial que será adotado para integrar e interrelacionar atividades de controle de qualidade, medições e liberações de pagamento com ênfase especial no georeferenciamento das informações.

- a) Bem abordado** – abordagem completa com informações completas e adequadas - 15 (quinze) pontos;
- b) Regularmente abordado** – abordagem satisfatória para caracterizar o assunto - 10 (dez) pontos;
- c) Insuficientemente abordado** – abordagem não satisfatória, com poucas informações - 5 (cinco) pontos;



d) **Não abordado** – erroneamente abordado - 0 (zero) ponto.

9.1.3.3.2 O item **Organograma** para a equipe técnica será analisado levando-se em conta:

a.1) Abrangência e coerência em relação ao objeto e ao escopo da licitação;

a.2) Suficiência e coerência do pessoal alocado no organograma proposto;

O critério de pontuação será em função da apresentação e comparação entre as propostas apresentadas, sendo que a melhor proposta terá pontuação integral.

A proposta que não apresentar suficiência, coerência e comprovação de vínculo dos componentes da equipe não receberá pontuação.

9.1.3.3.3 O item **Cronograma** de Execução dos Serviços será analisado levando-se em conta os prazos definidos no Termo de Referência em anexo. O critério de pontuação será em função da apresentação e comparação entre as propostas apresentadas, sendo que a proposta com a maior abrangência e coerência em relação ao objeto, o escopo em licitação e o Termo de Referência, terá pontuação integral.

9.1.4 A pontuação técnica de cada tópico será a soma das notas dos itens individuais atendidos.

9.1.4.1 A Comissão Permanente de Licitação analisará os atestados atribuindo pontos para cada item atendido. Caso o item não seja atendido será atribuído 0 (zero) ponto para o respectivo item.

9.1.5 As propostas técnicas serão avaliadas de acordo com os critérios previstos neste Edital sendo atribuída NT – Nota Técnica a cada licitante, a qual será obtida através da fórmula abaixo, utilizando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais:

$$NT = CT + ET + PT$$

Sendo: NT - Nota Técnica;

CT - pontuação em Capacitação Técnica da empresa ou consórcio;

ET - pontuação em Experiência da Equipe Técnica.

PT – pontuação no Plano de Trabalho

9.1.6 Receberão Nota Técnica equivalente a 0 (zero) as propostas técnicas que deixarem de observar as situações a seguir:

a) não atenderem as condições do Edital;

b) não atingirem a Nota Técnica mínima de 70 (setenta) pontos;

c) não pontuarem em alguma das 03 (três) notas – CT, ET e ou PT.



9.2 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.2.1 O exame das propostas de preços será realizado, nos termos assim previstos:

9.2.1.1 As propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços superiores aos valores máximos fixados (item 1.2) e os preços incompatíveis com os preços de mercado, preços simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou de valor zero, bem como vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais empresas participantes, receberão Nota de Preço (NP) equivalente a 0 (zero).

9.2.2 A Nota de Preço (NP) de cada licitante será calculada pela seguinte fórmula:

$$NP = 100. (X1 / X2)$$

Sendo,

NP = Nota de Preço

$$X1 = (Vo + M)/2$$

Onde:

Vo = Valor Orçado pela COMEC; e

M = Média dos Preços dos Licitantes.

X2 = Valor do Preço proposto pelo Proponente .

A relação X1/X2 será limitada ao valor máximo de 01 (um).

9.2.3 A classificação das proponentes far-se-á de acordo com a nota final atribuída a cada licitante, considerando a média ponderada das valorações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos estabelecidos no item 9.3.

9.3 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

9.3.1 O cálculo da **Nota Final (NF)** das **licitantes**, até a segunda casa decimal e desprezadas as demais, far-se-á de acordo com a **média ponderada** da **Nota Técnica (NT)** e **Nota de Preço (NP)**, conforme **representado** a seguir:

$$NF = \frac{70 \times NT + 30 \times NP}{100}$$

9.3.2 A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das notas finais.



9.3.3 Ocorrendo empate na Nota Final (NF) de duas ou mais licitantes, a classificação destas, será efetuada mediante sorteio, em sessão pública, em local, data e horário a ser comunicado pela Comissão Permanente de Licitação às licitantes, com 48 horas de antecedência.

9.3.4 A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado da Nota Final dos licitantes, através dos meios oficiais de comunicação, conforme prevê a Lei Estadual nº 15.608/07, bem como o local, data e hora da abertura dos **Envelopes nº 03 - HABILITAÇÃO** das licitantes que tenham sido classificadas.

10. DA DOCUMENTAÇÃO, DO EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 03 - HABILITAÇÃO

10.1.1 A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **Envelope nº 03 - HABILITAÇÃO**, das três licitantes melhor classificadas considerando-se suas Notas Finais, estabelecidas conforme item 9.3, contendo os Documentos de Habilitação, que serão rubricados pela Comissão e pelos representantes qualificados das licitantes, se assim desejarem.

10.1.2 Não serão abertos o **Envelope nº 3** dos participantes desclassificados na fase anterior, sendo devolvidos, inviolados, aos respectivos proponentes, diretamente ou por remessa postal.

10.2 DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 O **Envelope nº 03 - HABILITAÇÃO** conterá os documentos a seguir relacionados:

10.2.1.1 **Informações gerais** sobre a empresa ou consórcio:

- a) Carta de apresentação da empresa ou consórcio, conforme **Modelo 3** constante do **ANEXO A** deste Edital, encaminhando ficha de identificação da empresa licitante, indicando a razão social, endereço, cidade, UF, CEP, telefone, fac-símile, *e-mail* (se disponível), CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal. No caso de consórcio deverá ser apresentada uma ficha de identificação para cada empresa consorciada;
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do **Modelo 4** constante do **ANEXO A** deste Edital;
- c) Termo de compromisso de constituição do consórcio, conforme subitem 2.2.1 do Edital, se for o caso;



- d) Declaração da licitante comprovando que a empresa/consórcio conhece a cidade de Curitiba, seu processo de planejamento, de implantação de obras viárias e normas pertinentes, nos termos do **Modelo 5** constante do **ANEXO A** deste Edital;
- e) Declaração da licitante comprovando que a empresa recebeu os documentos e, que tomou conhecimento de todas as informações, bem como de que **seu** representante visitou o local dos serviços com o objetivo de conhecer a área geográfica e as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços ora licitados, nos termos do **Modelo 6** constante do **ANEXO A** deste Edital;
- f) Declaração de que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo em condições de aprendiz, a partir dos catorze anos, nos termos do **Modelo 7** constante do **ANEXO A** deste Edital.
- g) Declaração de que, se vencedora da licitação, atenderá a todas as exigências e especificações estabelecidas no Edital e no Contrato, nos termos do **Modelo 8** constante do **ANEXO A** deste Edital. No caso de consórcio o documento deverá ser emitido pela empresa líder;
- h) Declaração nos termos do **Modelo 8** constante do **ANEXO A** deste Edital, de que, entre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, não figura:
- 1) servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta Governo do Estado do Paraná, ou
 - 2) cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até 1º grau, de servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na COMEC.
- No caso de consórcio o documento deverá ser emitido pela empresa líder;
- i) Declaração nos termos do **Modelo 8** constante do **ANEXO A** deste Edital, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados. No caso de consórcio o documento deverá ser emitido pela empresa líder.

10.2.1.2 A documentação referente à prova da **Qualificação Técnica** da licitante deverá conter:

- a) registro ou a inscrição na entidade profissional competente;
- b) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, indicação de instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
 - b.1) será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público o privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes;
 - b.2) os atestados deverão estar em nome da empresa e/ou em nome do profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente que faça parte de seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta.



10.2.1.3 A documentação referente à prova de **Habilitação Jurídica** da licitante deverá conter:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, conforme o disposto no inciso V do art. 74, da Lei Estadual nº 15.608/07.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, conforme o disposto no inciso V do art. 74, da Lei Estadual nº 15.608/07. no inciso V do art. 28, da Lei nº 8.666/93.
- e) cédula de identidade.

10.2.1.3 A documentação referente à prova de **Regularidade Fiscal** da licitante deverá ser obrigatoriamente relativa ao seu domicílio ou sede e conterá:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente válido;
- b) Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, ou Distrito Federal, se for o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (tributos federais e dívida ativa da união), Estadual e Municipal da sede da licitante, sendo que a exigência de que trata este item assim se resume:
 - c.1) Certidão de regularidade dos tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão negativa de inscrição em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - c.3) Certidão de regularidade com a Dívida Ativa, de tributos estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda **correspondente**;
 - c.4) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal **de seu domicílio ou sede**;
- d) Prova de regularidade junto ao Sistema de Seguridade Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, válida na data da apresentação das propostas, compreendendo:
 - d.1) Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo INSS ou instrumento equivalente, e
 - d.2) Certidão de Regularidade de Situação - CRS junto ao FGTS ou instrumento equivalente, emitido pela Caixa Econômica Federal.



10.2.1.4 A documentação referente à prova de **qualificação econômico-financeira** da licitante deverá:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente : ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral : ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,00$$

$$\text{Grau de Endividamento : GE} = \frac{\text{Passivo Exigível}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,60$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

- a.1 No caso de empresa recém constituída, deverá ser apresentado balanço de abertura que comprove a boa situação financeira da empresa; e
- a.2 O índice deverá ser apresentado com 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a terceira casa após a vírgula independente da aproximação.
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;
- d) apresentar Capital Social ou patrimônio líquido igual ou superior à **R\$ 806.272,33 (oitocentos e seis mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)**, na data da apresentação da proposta, sendo o capital social devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registros Especiais, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta por meio de índices oficiais.



d) apresentação do recibo da garantia de manutenção da proposta no valor de 1% do valor constante no item 1.1, obedecendo ao disposto no item 16 deste Edital.

e) cópia do recibo de aquisição deste Edital.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos administrativos, na presente licitação serão regulados pelo art. 94 da Lei Estadual nº 15.608/07.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Concluído o processo classificatório das licitantes, a Comissão Permanente de Licitação emitirá Relatório Conclusivo, indicando a proposta vencedora, encaminhando o processo para o Presidente da COMEC, para homologação e adjudicação, de acordo com o Decreto Estadual nº 897/2007.

12.2 Após a homologação e adjudicação, a licitante vencedora será notificada e convocada para assinatura de contrato.

13. DO CONTRATO

13.1 As obrigações recíprocas entre o Contratante e a licitante vencedora serão definidas em instrumento contratual que conterá as condições estabelecidas pelas Leis Estadual nº 15.608/07 e Federal nº 8.666/93, conforme **Minuta de Contrato** constante do **ANEXO C** do presente Edital.

13.2 Para a assinatura do contrato, a(s) licitante(s) vencedora(s), caso não seja(m) domiciliada(s) no Estado do Paraná, deverá(ão) apresentar prova de registro devidamente vistado pela entidade profissional competente - seção Paraná.

13.3 O instrumento de Contrato, conforme **ANEXO C** deste Edital, versará sobre tudo o que deve ser instruído, para o perfeito cumprimento das mútuas obrigações contratuais. O instrumento de contrato será complementado, sempre que necessário, por este Edital, seus Anexos, legislação pertinente e dos documentos apresentados pela licitante.

13.4 A COMEC poderá, até o momento da assinatura do Contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, observada a legislação pertinente;



- 13.5 A COMEC convocará formalmente a proponente adjudicatária para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação;
- 13.6 O prazo estipulado no subitem 13.5 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pela proponente adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado expressamente e aceito pela COMEC;
- 13.7 Quando a convocada não assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no subitem 13.5 e/ou não apresentar os documentos relacionados no item 13.7, decairá do direito à contratação, ficando a mesma sujeita ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, a suspensão do direito de participar de licitações promovidas pela Administração Estadual durante o prazo de seis meses, e ainda, a critério desta Administração, poderá sofrer penalidades legalmente estabelecidas, conforme preceitua o art. 109 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- 13.8 A Contratante poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas por este Edital, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação e nos termos do art. 109 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 13.9 A tolerância por parte da COMEC, de caráter excepcional, com relação ao descumprimento pela Contratada, das obrigações legais e contratuais, assim como, as transigências tendentes a facilitar a regularização de eventuais ocorrências, não constituirão novação.
- 13.10 A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio nos termos do item 2.2.1 deste Edital, sob pena de cancelamento da adjudicação, sem direito a ressarcimento ou indenização.
- 13.11 Caso a licitante vencedora tenha a sua sede em outro município, a mesma terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para indicar um representante legal domiciliado em Curitiba para manter todos os contatos que se fizerem necessários durante a execução do contrato.

14. DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 14.1 Os serviços serão executados no prazo de 30 (trinta) meses.
- 14.2 O prazo de **vigência do contrato** será de 120 (cento e vinte) dias, adicionados ao prazo de execução dos serviços.



- 14.3 O prazo de execução dos serviços será contado a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço devidamente assinada pelas partes, podendo ser prorrogado, observadas as disposições legais, mediante a assinatura de Termo Aditivo.
- 14.4 A fiscalização dos serviços objeto do presente Edital ficará a cargo dos servidores da COMEC, através da Comissão de Fiscalização e Recebimento.
- 14.5 A execução dos serviços objeto do presente Edital será feita de acordo com o item específico previsto no Contrato e no Termo de Referência do **ANEXO B**, deste Edital.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1 A COMEC pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, após apresentação da Nota Fiscal, das certidões de tributos municipal, estadual e federal, da comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, conforme legislação em vigor, junto ao Protocolo da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba com o CNPJ 07.820.337/0001-94.
- 15.2 A COMEC remunerará os serviços objeto do presente Edital, contra à apresentação dos relatórios Gerenciais mensais de andamento (fase de projetos e de obras), devidamente aceitos e aprovados pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da COMEC.
- 15.3 As Notas Fiscais, Faturas de Prestação de Serviços e demais documentos exigidos pela legislação em vigor deverão ser apresentadas após a aprovação dos relatórios citados no item 15.2 pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da COMEC.
- 15.4 Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos sem que tenham sido cumpridos os itens 15.1 e 15.2 supramencionadas.
- 15.5 O pagamento dos serviços de que trata o presente Edital será efetuado em moeda corrente do país, em até **30 (trinta)** dias contados da data do cumprimento do item 15.2.
- 15.6 A licitante vencedora deverá fornecer número da conta corrente bancária, número da agência bancária e denominação da respectiva instituição financeira, para pagamentos dos serviços licitados.

16. DAS GARANTIAS DE PROPOSTA E DE CONTRATO



- 16.1 As garantias de manutenção da proposta e a de execução do contrato a serem firmadas com a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, situada na Rua Máximo João Kopp, 274, CNPJ 07.820.337/0001-94, poderão ser prestadas em uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - b) Seguro-garantia;
 - c) Fiança bancária;
- 16.2 As garantias, quando prestadas na modalidade prevista no subitem “a”, deverão ser depositadas junto à Tesouraria da COMEC. que emitirá o respectivo comprovante, que deverá ser juntado aos documentos do subitem 10.2.1.4 no caso da garantia de manutenção da proposta e do subitem 16.5 para a garantia de execução.
- 16.3 A garantia de manutenção da proposta será no valor de 1% do valor constante no item 1.1.
- 16.4 O prazo de validade da garantia de manutenção da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias superiores ao prazo de validade da proposta, tendo em vista os atrasos eventualmente ocorridos no procedimento licitatório. As garantias prestadas serão restituídas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do ato da assinatura do contrato, exceto a garantia prestada pelo licitante vencedor, a qual será restituída após a prestação da garantia contratual.
- 16.5 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta, se for o caso, deverá se dar até as **17:30 (dezesete e trinta horas)** do 24 de outubro de 2011, junto a Tesouraria da COMEC, no valor mencionado no sub-item 16.3, do Edital;
- 16.6 Para a assinatura do contrato deverá a licitante vencedora prestar garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor deste, sob pena de decair do direito à contratação.
- 16.7 O prazo de validade da garantia de execução deverá ser no mínimo igual ao **prazo de vigência** do contrato.
- 16.8 O não recebimento do comprovante de recolhimento da garantia de execução pelo Setor da COMEC ou de qualquer documento solicitado determinará a suspensão da formalização do contrato operando-se a decadência do direito da contratação do vencedor da licitação.



16.9 A devolução da garantia contratual ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da data da expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1 Nos termos do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/87 e do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as penalidades previstas para o inadimplemento do contrato, sem prejuízo de sua rescisão e reparação pelos prejuízos na esfera cível e sanções criminais, são as seguintes:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COMEC e/ou com o Governo do Estado do Paraná;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 A aplicação de penalidades não prejudica o direito COMEC de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17.3 A advertência será aplicada para situações de inadimplemento do contrato sem prejuízos à Administração.

17.3.1 Considera-se inadimplemento, a não entrega ou entrega em atraso do objeto contratado ou, ainda, a inexecução, total ou parcial, do serviço contratado, entendendo-se como tais, as entregas de produtos ou prestação de serviços que se derem parcialmente em relação à quantidade ou em relação às especificações e condições pré-determinadas.

17.4 A multa será aplicada nos termos dos subitens 17.4.1, 17.4.3 e 17.4.4 e do instrumento convocatório ou do contrato, obedecendo aos procedimentos pertinentes previstos em lei.

17.4.1 No caso de atraso injustificado na entrega do objeto e/ou prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, a multa de mora será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da contratação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.

17.4.2 Vencido o prazo estabelecido no item 17.4.1, o empenho poderá ser cancelado ou o contrato rescindido, sem prejuízo das demais sanções previstas

17.4.3 No caso de inadimplemento do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

17.4.4 As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.



- 17.5 A suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a COMEC e/ou com o Governo do Estado do Paraná serão aplicados por prazo não superior a 2 (dois) anos:
- I - para situações de inadimplemento com prejuízos graves, potenciais ou efetivos, à Administração;
 - II - quando for constatada a reincidência;
 - III - quando a empresa já tiver sido penalizada, ao menos, três vezes nos últimos cinco anos.
- 17.6 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada em casos de gravíssima irregularidade, bem como de prejuízos permanentes causados à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 17.4. A declaração de inidoneidade e a suspensão do direito de licitar ou contratar aplicadas pela Administração Pública de qualquer esfera federativa impedem a contratação e ocasionam a rescisão de todos os contratos em execução firmados pelo sancionado, no âmbito da COMEC e/ou do Governo do Estado do Paraná, enquanto durarem os efeitos da sanção, pela perda das condições de habilitação.
- 17.7. A rescisão ocorrerá apenas a partir da data da decisão que aplica a sanção à contratada, sendo devido o pagamento apenas pelos serviços prestados ou bens fornecidos até então, relacionados ao objeto do contrato.
- 17.8 As sanções de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar ou contratar poderão também ser aplicadas a empresas ou profissionais cuja conduta ou omissão visem a frustrar os objetivos da licitação, observado o art. 156 da Lei Estadual 15.608/07 e o artigo 88, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Presidente da COMEC, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 17.10 Os prazos citados serão contados a partir do expresso recebimento da notificação enviada pelo Contratante à Contratada.
- 17.11 A aplicação das penalidades observará o procedimento descrito na Lei nº 15.608/07.



18. RESPONSABILIDADES DO LICITANTE CONTRATADO

- 18.1 O licitante contratado assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, assim como pelo cumprimento das especificações técnicas recebidas, por quaisquer danos decorrentes da prestação destes serviços, causados à contratante, a terceiros, a logradouros ou equipamentos públicos.
- 18.2 O licitante contratado responderá, ainda, por todos os acidentes de trabalho e de trânsito durante o período de vigência do Contrato, que porventura ocorrer aos seus funcionários.
- 18.3 O licitante contratado assumirá, integral e exclusivamente, todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato resultante desta licitação.
- 18.4 A COMEC deverá manter os entendimentos de serviços com o licitante contratado sempre por escrito, para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, os quais deverão ser confirmados por escrito, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir do contato verbal, para a correção de eventuais defeitos, irregularidades ou falhas de ordem técnica constatados na execução dos serviços;
- 18.5 O licitante contratado permanecerá com a integral execução e responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, somente subcontratando, se assim for o entendimento da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da COMEC, com a devida autorização da Contratante.

19. DIREITOS PATRIMONIAIS/AUTORAIS

O licitante contratado cederá, na forma prevista no subitem 10.2.1.1 do edital, os direitos patrimoniais, inclusive os autorais, do serviço relativo ao objeto desta licitação, para o fim da Administração Pública Estadual utilizá-lo a seu critério, nos termos do disposto no art. 21 da Lei Estadual 15.608/07 e art. 111 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sem que lhe assista direito à indenização.

20. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS



20.1 Os serviços objeto do contrato oriundo desta licitação serão acompanhados e fiscalizados pela Equipe de Acompanhamento e Fiscalização constituída pela COMEC.

20.2 O licitante contratado deverá manter preposto, aceito pela contratante, para representá-lo na execução dos serviços, nos termos do disposto no art. 119 da Lei Estadual nº 15.608/07 e art. 68 da Lei 8666/93.

21. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A COMEC emitirá Termo de Recebimento Provisório no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento e aprovação de todos os serviços objeto do contrato e Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

22. REAJUSTE

Os preços acordados poderão ser alterados, depois de decorridos 12 (doze) meses, por reajuste, nos termos do art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/07 art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, a partir da demonstração analítica, pela contratada, dos componentes dos custos que integram o contrato, a qual deverá ser aprovada pela COMEC. O índice aplicável será definido por ocasião da concessão do reajuste, de acordo com a legislação vigente.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O prazo de validade da proposta será de 100 (cem) dias a contar da data de recebimento das propostas, devidamente consignado na Carta de Apresentação da Proposta de Preços.

23.2 Será recusada a proposta que contrarie os ditames do art. 16 da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 As atas das sessões que tiverem a presença das licitantes poderão ser assinadas por seus representantes credenciados.

23.4 Os serviços, objeto dessa licitação, serão recebidos pela comissão responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante a expedição do Termo de Recebimento.

23.5 Caso a licitante vencedora tenha a sua sede em outro município, a mesma terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para



indicar um representante legal domiciliado em Curitiba para manter todos os contatos que se fizerem necessários durante a execução do contrato.

- 23.6 Caso a data marcada para a abertura da presente licitação coincida com feriado ou ponto facultativo do Estado do Paraná e/ou do Município de Curitiba, será a mesma realizada no primeiro dia útil posterior, permanecendo inalterados horário e local.
- 23.7 Fica definido que, a qualquer tempo, sem aviso prévio, os técnicos da COMEC poderão visitar o escritório da licitante vencedora com vistas ao acompanhamento dos trabalhos bem como a verificação dos recursos humanos e técnicos disponibilizados.
- 23.8 As despesas de viagens da equipe técnica da licitante vencedora durante a elaboração dos serviços dessa licitação correrão por conta da mesma, não cabendo qualquer pedido de ressarcimento.
- 23.9 A transformação societária, fusão, cisão ou incorporação do consórcio ou empresa vencedora, somente será admitida mediante anuência prévia da COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, observado o disposto no art. 27 da Lei Federal no 8987/95, desde que não afete a execução do contrato.
- 23.10 A contagem de prazos, relativos a este processo licitatório, sempre será feita excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento;

GIL FERNANDO BUENO POLIDORO
Diretor Presidente da COMEC



ANEXOS



ANEXO A - RELAÇÃO DE QUADROS E TEXTOS PADRONIZADOS

- Modelo 1 - Termo de Encerramento do Volume;
- Modelo 2 - Carta de Credenciamento de Representante Legal;
- Modelo 3 - Carta de Apresentação da Empresa / do Consórcio;
- Modelo 4 - Termo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação;
- Modelo 5 - Termo de Declaração de Conhecimento do Problema;
- Modelo 6 - Termo de Declaração de Conhecimento das Condições para a Realização dos Serviços
- Modelo 7 - Termo de Declaração de que não emprega menores
- Modelo 8 - Termo de Declaração de Atendimento ao Edital
- Modelo 9 - Quadro I - Experiência Técnica da Empresa Licitante
- Modelo 10 - Quadro II - Experiência da Equipe Técnica da Licitante
- Modelo 11 - Quadro III - Relação da Equipe Técnica da Licitante
- Modelo 12 – Quadro IV - Currículo da Equipe Técnica da Licitante
- Modelo 13 – Carta de Apresentação da Proposta de Preços
- Modelo 14 - Quadro V - Planilha de Quantidades
- Modelo 15 – Quadro VI – Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços
- Modelo 16 – Termo de Declaração Cessão dos Direitos Patrimoniais/Autorais



Modelo 1 - Termo de Encerramento do Volume

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME

À

COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba
Comissão Permanente de Licitação.

Referência: Concorrência Pública nº 04/2011 – COMEC

Prezados Senhores,

..... (Os Documentos de / A Proposta)
(Técnica, de Preços, de Habilitação) da (nome da empresa
licitante), apresentada para os fins de participação na licitação em referência é de
.....(.....) volume(s).

O presente documento é composto de(.....) folhas, inclusive esta,
numeradas seqüencialmente da folha nº.....(.....) à folha nº(.....), estando
todo o conjunto devidamente rubricado.

Local e data

Nome:

RG:

cargo e assinatura do representante legal da empresa / do consórcio.

Obs.: No caso de consórcio o documento deverá ser emitido pela empresa líder.



Modelo 2 - Carta de Credenciamento de Representante Legal

CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

À

COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Pública nº 04/2011 – COMEC

Prezados Senhores,

Na qualidade de responsável legal da(o) empresa / consórcio venho pela presente, informar a V.Sas., que o senhor portador da Carteira de Identidade RG n.º é a pessoa designada para representar nossa empresa / consórcio na licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso, em cumprimento à Lei Estadual nº 15.608/07 e à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nas fases de habilitação e classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no presente processo licitatório.

Local e data

Nome:

RG:

cargo e assinatura do representante legal da empresa / do consórcio.

Obs.: No caso de consórcio o documento deverá ser emitido pela empresa líder.

Esta carta credencial tem por objetivo único dar poderes para representação nas fases de abertura dos envelopes da **PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS** e de **HABILITAÇÃO**.



Modelo 3 - Carta de Apresentação da Empresa

CARTA DE APRESENTAÇÃO (DA EMPRESA / DO CONSÓRCIO)

À

COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba
Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Pública nº 04/2011 – COMEC

Prezados Senhores,

A / O..... (empresa / consórcio), (formado pelas empresas), cuja(s) ficha(s) de identificação encontra(m)-se anexa(s), vem manifestar seu maior interesse em poder colaborar na execução dos serviços objeto da licitação em pauta, colocando-se a seu inteiro dispor para quaisquer informações e esclarecimentos que V. Sas. julgarem necessários.

Na oportunidade, encaminhamos a Documentação de Habilitação, de acordo com os termos do Edital em referência, em uma via original, numerada e assinada pelo seu representante legal.

Local e data

Nome:

RG:

cargo e assinatura do representante legal da empresa / do consórcio.

Obs.: No caso de consórcio a Carta de Apresentação deverá ser emitida pela empresa líder.



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/CONSÓRCIO (modelo)
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 04/2011 – COMEC

RAZÃO SOCIAL		CAPITAL REGISTRADO	
ÓRGÃO DE REGISTRO DA EMPRESA	N.º REGISTRO	DATA	
CGC	ÓRGÃO DE REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL		

DIRETORES OU SÓCIOS GERENTES

NOME	CARGO	PROFISSÃO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (QUANDO CONSTAREM)

NOME	QUALIF. PROF.	ÓRGÃO REG PROF.	REGIÃO	N.º REGISTRO

SEDE

ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO	FONE	NOME SUPERINTENDENTE

FILIAIS

ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO	FONE	NOME DO GERENTE

OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS CONVENIENTES

--

REGISTRO DA EMPRESA EM ENTIDADES PROFISSIONAIS

ÓRGÃO	REGIÃO	NÚMERO	ÓRGÃO	REGIÃO	NÚMERO
DATA	NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL				
	ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL				

Obs.: No caso de consórcio a Ficha de Identificação deverá ser emitida por cada empresa consorciada.



Modelo 4 - Termo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

À

COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Pública nº 04/2011 – COMEC

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada em (endereço completo), declara sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na Concorrência Pública nº 04/2011 - COMEC ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome:

RG:

cargo e assinatura do representante legal da empresa.

Obs.: No caso de consórcio o documento deverá ser emitido por cada uma das empresas participantes.



Modelo 5 - Termo de Declaração de Conhecimento do Problema

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROBLEMA

À

COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Pública nº 04/2011 – COMEC

DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa licitante), inscrita no CGC/MF sob o nº, sediada em..... (endereço completo), declara sob as penas da lei que conhece os municípios de Curitiba, Colombo, Pinhais, Piraquara, São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande e Araucária, os processos de planejamento da Região Metropolitana de Curitiba, de implantação de obras viárias e normas pertinentes,

Local e data

Nome:

RG:

cargo e assinatura do representante legal da empresa / do consórcio.

Obs.: No caso de consórcio o documento deverá ser emitido pela empresa líder.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Modelo 6 - Termo de Declaração de Conhecimento das Condições para a Realização dos Serviços

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

À

COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Pública nº 04/2011 – COMEC

DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa licitante), inscrita no CGC/MF sob o nº, sediada em..... (endereço completo), declara sob as penas da lei que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações, bem como de que um representante da empresa visitou o local dos serviços com o objetivo de conhecer a área geográfica a ser atendida pelos estudos e projetos, bem como conheceu as condições de execução e peculiaridades inerentes a natureza dos serviços ora licitados.

Local e data

Nome:

RG:

cargo e assinatura do representante legal da empresa / do consórcio.

Obs.: No caso de consórcio o documento deverá ser emitido pela empresa líder.



Modelo 7 – Termo de Declaração de que não emprega menores

TERMO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Pública nº 04/2011 – COMEC

DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa licitante), inscrita no CGC/MF sob o nº....., sediada em..... (endereço completo), neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal), abaixo assinado, declara para fins do disposto na Lei N° 15.608/07, no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz (...).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data:

Nome:

RG:

cargo e assinatura do representante legal da empresa.

Obs.: No caso de consórcio o documento deverá ser emitido por cada uma das empresas participantes.



Modelo 8 - Termo de Declaração de Atendimento ao Edital

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

À

COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Pública nº 04/2011 - COMEC

DECLARAÇÃO

.....(Empresa / Consórcio), neste ato representada por
(nome do responsável ou representante legal), abaixo
assinado, declara:

- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que, se vencedora da licitação, atenderá a todas as exigências e especificações estabelecidas no edital e no Contrato;
- Que possui pessoal, equipe técnica, máquinas, equipamentos e instalações necessárias à realização do objeto da licitação, sob as penas cabíveis;
- Que na Empresa não tem dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
 1. seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Governo do Estado do Paraná, ou
 2. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até 1º grau, de servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na COMEC.

Local e data

Nome:

RG:

cargo e assinatura do representante legal da empresa / do consórcio.

Obs.: No caso de consórcio o documento deverá ser emitido pela empresa líder.



Modelo 9 - Quadro I - Experiência Técnica da Empresa Licitante
Referência: Concorrência Pública nº 04/2011 – COMEC

CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE - QUADRO I

NOME DA EMPRESA/CONSÓRCIO

LOTE:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PROJETO	CONTRATANTE(*)	LOCAL	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO (R\$)	EXECUÇÃO INÍCIO/FIM(**)

(*) Juntar cópia autenticada dos Atestados fornecidos pelos Contratantes e respectivas Certidões emitidas pelas entidades competentes
(**) Mês/Ano - Mês/Ano

OBSERVAÇÕES:

No caso de Consórcio apresentar um quadro por empresa
Preencher a ficha para cada lote



Modelo 10 - Quadro II - Experiência da Equipe Técnica da Licitante
Referência: Concorrência Pública nº 04/2011 – COMEC

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE - QUADRO II

NOME DA EMPRESA/CONSÓRCIO
LOTE:
NOME DO TÉCNICO:
FUNÇÃO:

DESCRIÇÃO DO ITEM ATENDIDO	PROJETO	QUALIFICAÇÃO	CONTRATANTE(*)	LOCAL	EXECUÇÃO INÍCIO/FIM(**)

(*) Juntar cópia autenticada dos Atestados fornecidos pelos Contratantes e respectivas Certidões emitidas pelas entidades competentes

(**) Mês/Ano - Mês/Ano

OBSERVAÇÕES:

Preencher a ficha para cada lote



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Modelo 11 - Quadro III - Relação da Equipe Técnica da Licitante
Referência: Concorrência Pública nº 04/2011 – COMEC

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE - QUADRO III

NOME DA EMPRESA/CONSÓRCIO
LOTE:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO TÉCNICO	FORMAÇÃO	CONTRATANTE(*)

Conforme equipe mínima exigida pelo Edital



Modelo 12 - Quadro IV – Currículo da Equipe Técnica da Licitante

Referência: Concorrência Pública nº 04/2011 – COMEC

CURRICULUM VITAE DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE - QUADRO IV

NOME DA EMPRESA/CONSÓRCIO	
LOTE:	
NOME DO TÉCNICO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:	REGISTRO PROFISSIONAL:
CARGO PROPOSTO:	ÁREA DE ATUAÇÃO:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	
SERVIÇOS ATRIBUIDOS: (descrever, de forma sucinta, as atividades atribuídas no âmbito do Projeto)	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: (descrever, de forma sucinta, as qualificações chaves do profissional)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Listar as principais experiências profissionais que o qualificam para participar do Projeto)	
ASSINATURA DO TÉCNICO:	DATA:

(Obs.: Utilizar, no máximo, 4 páginas para a apresentação de cada currículo, não sendo considerados com vista avaliação da Equipe Técnica as páginas que ultrapassarem a esse limite)



Modelo 13 - Carta de Apresentação da Proposta de Preços

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Pública nº 04/2011 – COMEC

Prezados Senhores,

.....(Empresa/Consórcio), com sede na cidade de,
à (rua, avenida, etc)....., inscrita no CGC/MF sob nº....., neste ato
representada por, abaixo assinado propõe à COMEC a
elaboração deconforme especificações contidas no Anexo B - Termo
de Referência e no Edital, objeto do edital em epígrafe, de acordo com as planilhas de
quantidades e de preços em anexo, e nas seguintes condições:

- a) Preço Global Proposto: R\$......(valor por extenso);.
- b) A validade da proposta é de 100 (cem) dias corridos;
- c) O prazo de execução dos serviços será definido na Ordem de Serviço, sendo inicialmente de 30 meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a ser expedida pela COMEC;
- d) O preço proposto inclui todos os custos como salários, encargos sociais, taxas administrativas, lucros, despesas fiscais, transporte e outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação;
- e) O pagamento deverá ser efetuado conforme estabelecido no edital.

Local e data

Nome:

RG:

cargo e assinatura do representante legal da empresa / do consórcio.

Obs.: No caso de consórcio o documento deverá ser emitido pela empresa líder.

Modelo 14 - Quadro V - Planilha de Quantidades

Referência: Concorrência Pública nº 04/2011- COMEC

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - COPA 2014 CUSTOS DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA COMPARATIVO DE CUSTO UNITÁRIO DAS EMPRESAS CONSULTADAS APOIO TECNOLÓGICO E GERENCIAL À COMEC						PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - COPA 2014 CUSTOS DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA COMPARATIVO DE CUSTO UNITÁRIO DAS EMPRESAS CONSULTADAS APOIO TECNOLÓGICO E GERENCIAL À COMEC							
ITEM	EQUIPE TÉCNICA PARA GERENCIAMENTO DE PROJETOS	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ITEM	EQUIPE TÉCNICA PARA GERENCIAMENTO DE OBRAS	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			P/ MÊS	Nº MESES						P/ MÊS	Nº MESES		
A	EQUIPE TÉCNICA PROJETOS						A	EQUIPE TÉCNICA OBRAS					
A.1	PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR						A.1	PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR					
	Engenheiro Supervisor	homem/mês	1,00	6,00	0,00		Engenheiro Supervisor	homem/mês	1,00	21,00	0,00		0,00
	Engenheiro Residente Corredor lotes 1-2 e 3	homem/mês	0,00	0,00	0,00		Engenheiro Residente Corredor lotes 1-2 e 3	homem/mês	1,00	22,00	0,00		0,00
	Engenheiro Residente Av. Torres/Marechal	homem/mês	0,00	0,00	0,00		Engenheiro Residente Av. Torres/Marechal/Alça Salgado Filho	homem/mês	1,00	16,00	0,00		0,00
	Engenheiro Residente Pedreira/Integração	homem/mês	0,00	0,00	0,00		Engenheiro Residente Pedreira/Integração/GIMM	homem/mês	1,00	14,00	0,00		0,00
	Engenheiro Auxiliar - corredor lotes 1 e 2	homem/mês	0,50	4,00	0,00		Engenheiro Auxiliar - corredor lotes 1 e 2	homem/mês	0,00	19,00	0,00		0,00
	Engenheiro Auxiliar - corredor lotes 3	homem/mês	1,00	6,00	0,00		Engenheiro Auxiliar - corredor lotes 3	homem/mês	0,00	19,00	0,00		0,00
	Engenheiro Auxiliar Av. Torres/Marechal	homem/mês	0,00	0,00	0,00		Engenheiro Auxiliar Av. Torres/Marechal	homem/mês	0,00	19,00	0,00		0,00
	Engenheiro Auxiliar Pedreira/Integração	homem/mês	0,00	0,00	0,00		Engenheiro Auxiliar Pedreira/Integração	homem/mês	0,00	5,00	0,00		0,00
	Engenheiro Estrutural (CAE) - corredor	homem/mês	1,00	3,00	0,00		Engenheiro Estrutural (CAE) - corredor	homem/mês	1,00	16,00	0,00		0,00
	Engenheiro Estrutural (CAE) - demais	homem/mês	0,00	0,00	0,00		Engenheiro Estrutural (CAE) - demais	homem/mês	1,00	11,00	0,00		0,00
	Engenheiro Ambiental - corredor	homem/mês	1,00	6,00	0,00		Engenheiro Ambiental - corredor	homem/mês	1,00	6,00	0,00		0,00
	Engenheiro Ambiental - demais	homem/mês	0,00	0,00	0,00		Engenheiro Ambiental - demais	homem/mês	1,00	3,00	0,00		0,00
	Arquiteto	homem/mês	1,00	3,00	0,00		Arquiteto	homem/mês	1,00	27,00	0,00		0,00
	Advogado	homem/mês	1,00	6,00	0,00		Advogado	homem/mês	1,00	16,00	0,00		0,00
	Economista/Administrador	homem/mês	1,00	6,00	0,00		Economista/Administrador	homem/mês	1,00	6,00	0,00		0,00
	Assistente Social	homem/mês	0,00	0,00	0,00		Assistente Social	homem/mês	1,00	5,00	0,00		0,00
				SOMA		0,00			TOTAL A.1			0,00	
A.2	PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO						A.2	PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO					
	Topógrafo - corredor Lote 1 e 2	homem/mês	2,00	4,00	0,00		Topógrafo - corredor Lote 1 e 2	homem/mês	2,00	18,00	0,00		0,00
	Topógrafo - corredor Lote 3	homem/mês	1,00	6,00	0,00		Topógrafo - corredor Lote 3	homem/mês	1,00	18,00	0,00		0,00
	Topógrafo A. Torres/Marechal/Alça da Salgado Filho	homem/mês	0,00	0,00	0,00		Topógrafo A. Torres/Marechal/Alça da Salgado Filho	homem/mês	1,00	16,00	0,00		0,00
	Topógrafo Pedreira/Integração	homem/mês	0,00	0,00	0,00		Topógrafo Pedreira/Integração	homem/mês	1,00	16,00	0,00		0,00
	Laborantista corredor lote 1 e 2	homem/mês	2,00	6,00	0,00		Laborantista corredor lote 1 e 2	homem/mês	3,00	19,00	0,00		0,00
	Laborantista corredor lote 3	homem/mês	1,00	6,00	0,00		Laborantista corredor lote 3	homem/mês	2,00	19,00	0,00		0,00
	Laborantista Av. Torres/Marechal/Alça da Salgado Filho	homem/mês	0,00	0,00	0,00		Laborantista Av. Torres/Marechal/Alça da Salgado Filho	homem/mês	2,00	16,00	0,00		0,00
	Laborantista Pedreira/Integração	homem/mês	1,00	6,00	0,00		Laborantista Pedreira/Integração	homem/mês	2,00	16,00	0,00		0,00
	Aux. Administrativo	homem/mês	1,00	9,00	0,00		Aux. Administrativo	homem/mês	1,00	20,00	0,00		0,00
				SOMA		0,00			SOMA			0,00	
				SUB TOTAL A		0,00			SUB TOTAL A			0,00	
B	Encargos Sociais (% do item A)			%		0,00	B	Encargos Sociais (% do item A)		%		0,00	
				SUB TOTAL B		0,00			SUB TOTAL B			0,00	
C	Custos Administrativos (% do item A)			%		0,00	C	Custos Administrativos (% do item A)		%		0,00	
				SUB TOTAL C		0,00			SUB TOTAL C			0,00	
D	VEÍCULOS						D	VEÍCULOS					
	Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorist)	veículo/mês	10,00	10,00	0,00		Sedan	veículo/mês	10,00	19,00	0,00		0,00
				SUB TOTAL D		0,00			SUB TOTAL D			0,00	
E	EQUIPAMENTOS						E	EQUIPAMENTOS					
	Micro Computador	uf/mês	2,00	10,00	0,00		Micro Computador	uf/mês	2,00	19,00	0,00		0,00
				SUB TOTAL E		0,00			SUB TOTAL E			0,00	
F	RELATÓRIOS MENSIAIS						F	RELATÓRIOS MENSIAIS					
	Relatórios Mensais de Projetos	uf/mês	7,00	6,00	0,00		Relatórios Mensais de Obras	uf/mês	7,00	19,00	0,00		0,00
	"As Built"	uf/mês	1,00	1,00	0,00		"As Built"	uf/mês	7,00	1,00	0,00		0,00
				SUB TOTAL F		0,00			SUB TOTAL F			0,00	
				TOTAL 1		0,00			TOTAL 1			0,00	
G	REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIO (% A, B, C,.....F)					12,00	G	REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIO (% A, B, C,.....F)				12,00	0,00
				TOTAL 2		0,00			TOTAL 2			0,00	
H	DESPESAS FISCAIS (% A,B,C,.....G)			%		0,00	H	DESPESAS FISCAIS (% A,B,C,.....G)		%		0,00	
				TOTAL SUPERVISÃO PROJETOS		0,0			TOTAL SUPERVISÃO OBRAS			0,0	



Modelo 15 - Quadro VI – Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços
Referência: Concorrência Pública nº 04/2011 – COMEC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - QUADRO VI

NOME DA EMPRESA/CONSÓRCIO								
LOTE:								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ETAPA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8



Modelo 16 - Declaração sobre a cessão dos direitos patrimoniais/autorais

Referência: Concorrência Pública nº 04/2011 – COMEC

DECLARAÇÃO CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS/AUTORAIS

À

COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba
Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Pública nº 04/2011 – COMEC

DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa licitante), inscrita no CGC/MF sob o nº, sediada em..... (endereço completo), declara que repassa os direitos patrimoniais, inclusive os autorais, do serviço relativo ao objeto desta licitação, para o fim da Administração Pública Estadual utilizá-lo a seu critério, nos termos do disposto no art. 21 da Lei Estadual 15.608/07 e art. 111 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sem que lhe assista direito à indenização.

Local e data

Nome:

RG:

cargo e assinatura do representante legal da empresa / do consórcio.

Obs.: No caso de consórcio o documento deverá ser emitido pela empresa líder.



ANEXO B

TERMO DE REFERÊNCIA



CONCORRÊNCIA 04/2011 – COMEC

ANEXO B - TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de Serviços de Apoio Tecnológico e Gerencial
para o Acompanhamento e implantação
dos Projetos e Obras Viárias
no contexto do Programa Pró-Transporte/ COPA DO MUNDO 2014/ COMEC



1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência objetiva definir os procedimentos para o desenvolvimento dos Serviços de Apoio Tecnológico e Gerencial à COMEC para a supervisão da execução dos projetos e para a auditoria de quantidades e controle de qualidade na implantação das obras de vias a serem contratadas pelo Governo do Estado do Paraná no âmbito do Programa Pró-Transporte e no contexto do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da Mobilidade da Região Metropolitana de Curitiba em preparação para a Copa Mundial de Futebol de 2014 – PAC da Copa 2014, a ser executado pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba-COMEC.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A realização da Copa Mundial de Futebol de 2014 no Brasil tem fundamental importância na inserção do país nos roteiros turístico internacionais. Historicamente, as cidades-sede de eventos dessa magnitude tem sido beneficiadas com a implementação de infraestrutura necessária para receber, com qualidade, o grande volume de turistas que para elas se dirigem, assim como atender ao grande fluxo de deslocamentos de moradores que ocorrem por ocasião dessas realizações.

Tendo em vista tal possibilidade excepcional, a partir do momento em que o Brasil foi eleito para sediar a COPA de 2014, o Governo do Estado do Paraná realizou intenso trabalho junto ao Governo Federal para inserir Curitiba como um dos municípios-sede e para viabilizar condições de infraestrutura objetivando atender ao público dos jogos que virão à capital.

Os investimentos de infraestrutura para a Região Metropolitana de Curitiba, que pretende melhorar e ampliar a condição das vias metropolitanas existentes, foram obtidos através de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, para a realização de obras definidas em uma Matriz de Responsabilidades entre o Governado Estado , Governo Federal e Prefeitura Municipal de Curitiba. A assinatura do contrato pelo Governo do Estado com a CEF, ocorreu em 02 de setembro de 2010 no âmbito do contexto do Programa Pró-Transporte.

3. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O programa consiste num conjunto de obras que visam atender ao fluxo de deslocamentos que independente da Copa, se intensifica na RMC – numa das Regiões Metropolitanas do Brasil com crescimento populacional entre os mais elevados, particularmente nos municípios periféricos ao pólo metropolitano, Curitiba, assim como taxa de motorização expressiva e crescente. Juntamente com a implantação de novas vias e melhorias em vias existentes, o programa prevê também um sistema integrado de monitoramento que propiciará um acompanhamento em tempo real, reduzindo as dificuldades de tráfego gerado por engarrafamentos.



3.1 CORREDOR AEROPORTO-RODOFERROVIÁRIA

Encontra-se em fase de contratação dos projetos relativos ao Corredor Aeroporto-Rodoferroviária (Av. das Torres), no trecho compreendido entre a divisa dos municípios de Curitiba e São José dos Pinhais até o Aeroporto Afonso Penna.

Relativo ao Corredor, o seu projeto buscará o incremento e a modernização das vias e da sinalização viária existente, garantindo assim maior fluidez de tráfego e rapidez nos deslocamentos entre estes equipamentos públicos de embarque e desembarque de passageiros.

3.2 REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

O projeto de Requalificação da Avenida Marechal Floriano Peixoto, em fase de contratação, buscará estabelecer a conexão definitiva da canaleta exclusiva de transporte público de passageiros, existente no município de Curitiba, até o Terminal de Transporte de São José dos Pinhais (obra executada pela COMEC com recursos do PIT – Programa de Integração do Transporte da RMC) e conseqüentemente, os deslocamentos de passageiros entre o Aeroporto Afonso Penna e a cidade de Curitiba, através do sistema integrado de transporte público da RMC.

3.3 CORREDOR METROPOLITANO

Também em processo de contratação o projeto do Corredor Metropolitano que prevê uma obra viária que interligará os municípios de Colombo, Pinhais, Piraquara, São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande, Curitiba e Araucária, numa extensão total de aproximadamente 70 Km. Este corredor está previsto no Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba – PDI-RMC, que se constituirá numa importante intervenção viária que contribuirá para o alívio da pressão imposta pelos deslocamentos inter-cidades sobre o Núcleo Central da Grande Curitiba assim como sobre o transporte público de passageiros.

3.4 VIAS RADIAIS DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Encontra-se em processo de licitação a contratação, dos projetos das vias urbanas radiais que integrarão municípios metropolitanos conurbados à Capital, visando melhorar a mobilidade e possibilitando alternativas de deslocamentos entre eles.

Os projetos consistirão na requalificação das vias existentes, tais como a Avenida da Integração em Pinhais, que fará a conexão com a Rua Fagundes Varela em Curitiba a Rua da Pedreira em Colombo que melhorará a circulação entre Colombo e Curitiba nas regiões do Atuba e Santa Cândida E A Alça do Viaduto da Av. Salgado Filho em Curitiba.

3.5 SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO

O objetivo do Sistema Integrado de Monitoramento é o de proporcionar melhores condições de fluidez, segurança e eficiência no sistema viário principal da Região



Metropolitana de Curitiba, com a implantação de central de controle para monitorar o transporte público e o sistema viário a partir da implantação de um circuito fechado de TV e da modernização do Controle de Tráfego por Área, responsável pelo gerenciamento da rede semaforizada de Curitiba. No âmbito metropolitano, o controle de tráfego por área permitirá a integração com o sistema de ônibus da Rede Integrada de Transporte, priorizando a passagem dos ônibus nas interseções semaforizadas. Os sistemas de monitoramento serão compatibilizados na medida das possibilidades e necessidades.

4.0 DEFINIÇÕES

Considerando a natureza dos trabalhos a serem realizados no Programa PAC da Mobilidade – COPA 2014, o que se requer é a contratação de empresa para dar à COMEC o Apoio Tecnológico e Gerencial, para a supervisão da elaboração dos projetos de engenharia numa primeira fase e também da Auditoria de Quantidades e Controle de Qualidade das obras a serem implantadas numa segunda fase.

O objetivo é, estabelecer conceitos, definir atividades e padronizar os procedimentos a serem adotados no desenvolvimento da metodologia do plano de trabalho elaborado pelas consultoras para a realização das atividades de Supervisão tanto dos projetos como das obras do PAC da Mobilidade – COPA 2014, através dos controles e análises de contratos, projetos, especificações, normas, segurança e operação do tráfego e demais requisitos pertinentes, de forma a garantir a qualidade técnica na execução dos projetos e obras.

4.1 Supervisão de Projetos

Este Termo de Referência define os procedimentos básicos para o desenvolvimento dos serviços de Apoio Tecnológico e Gerencial à COMEC para Auditoria de Quantidades e Controle de Qualidade da Execução dos **projetos** de Vias integrantes do PAC da Mobilidade – COPA 2014 especificados no Objeto do presente Edital.

Este Objeto consiste em um conjunto de atividades que deverão ser desenvolvidas por empresas de engenharia consultiva, especializadas e com equipe capacitada em:

- Exercer a fiscalização de serviços específicos;
- Representar a COMEC na interface com outros órgãos públicos, empresas concessionárias de serviços públicos, proprietários de áreas a serem atingidas pelo projeto/obra etc;
- Decidir questões de interpretação do projeto, especificações e normas;
- Avaliar e controlar a qualidade dos serviços executados exercendo o acompanhamento e fiscalização em todas as fases do projeto, verificando o atendimento às especificações, normas, procedimentos do DER/PR, DENIT e ABNT.

Também é de responsabilidade da empresa ter conhecimento dos termos contratuais, a fim de dar apoio à COMEC no cumprimento dos cronogramas físicos-financeiros, melhorando a qualidade técnica de execução quanto aos prazos e custos dos projetos



A supervisão tem como objetivo exercer os controles gerenciais, visando a melhoria na qualidade de execução dos projetos de modo a garantir que elas atendam, fundamentalmente, às exigências dos **Termos de Referência de cada Projeto**, como segue :

4.1.1 Corredor Aeroporto Rodoferroviária

- OBJETO
- DESCRIÇÃO DO PROJETO
 - Características Básicas por Trechos
 - Serviços a Contratar
 - Considerações Gerais
 - Projetos de Desapropriação
- PLANO DE EXECUÇÃO
- ORÇAMENTOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- PADRÕES DE APRESENTAÇÃO
- EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA
- ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS
 - Prazo para Entrega dos Serviços
 - Acompanhamento dos Serviços
- ORGANIZAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA DA CONTRATADA
- ROTEIRO METODOLÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA
- APRESENTAÇÃO
- CAPÍTULO I – INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
- ESTUDOS TOPOGRÁFICOS
 - Infra-Estrutura Viária
 - Planimetria
 - Altimetria
 - Transporte de coordenadas
 - Estudos de Tráfego
- ESTUDOS GEOTÉCNICOS
 - Infra-Estrutura Viária
- MEMÓRIA JUSTIFICATIVA



Infra-Estrutura Viária
Relatório
Memorial Descritivo

- PROJETOS

Infra-Estrutura Viária

Projeto Geométrico
Projeto de Interseções, Retornos e Acessos
Projeto de Drenagem
Estudos Hidrológicos
Projeto de Drenagem
Projeto de Terraplenagem
Projeto de Pavimentação
Projeto de Paisagismo
Projeto de Iluminação
Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical, Semafórica e Pontos de Parada de Transporte Coletivo
Projeto de Desapropriação

- CAPÍTULO II – OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

MEMÓRIA JUSTIFICATIVA

Relatório
Memorial Descritivo

- PROJETOS

Projeto de Obras de Artes Especiais
Projeto de Fundações
Projeto Estrutural – Concreto Armado
Projeto de Estrutura Metálica

DEVERÃO TAMBÉM SER OBJETO DE SUPERVISÃO TUDO O QUE SE PRECONIZA NOS ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA DO PROJETO OBJETO DA CONCORRÊNCIA 03/2010-COMEC.

A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ÀS SUAS CUSTAS OBTER TODOS OS DOCUMENTOS DAS ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS LEVANTADAS PELO PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO ELABORADO PELA PROJETISTA.

Requalificação da Avenida Marechal Floriano Peixoto

- OBJETO

- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Características Básicas por Trechos
Serviços a Contratar
Considerações Gerais

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 - Bloco 3 - Santa Cândida - CEP 82.630-900 - Curitiba – Paraná
Telefone: (41) 3351-6500 Fax (41) 3351-6502 - e-mail: comec@comec.pr.gov.br



Projetos de Desapropriação

- PLANO DE EXECUÇÃO
- ORÇAMENTOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- PADRÕES DE APRESENTAÇÃO
- EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA
- ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS
 - Prazo para Entrega dos Serviços
 - Acompanhamento dos Serviços
- ORGANIZAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA DA CONTRATADA
- ROTEIRO METODOLÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA
- APRESENTAÇÃO
- CAPÍTULO I – INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
- ESTUDOS TOPOGRÁFICOS
 - Infra-Estrutura Viária
 - Planimetria
 - Altimetria
 - Transporte de coordenadas
 - Estudos de Tráfego
- ESTUDOS GEOTÉCNICOS
 - Infra-Estrutura Viária
- MEMÓRIA JUSTIFICATIVA
 - Infra-Estrutura Viária
 - Relatório
 - Memorial Descritivo
- PROJETOS

Infra-Estrutura Viária

Projeto Geométrico
Projeto de Interseções, Retornos e Acessos
Projeto de Drenagem
Estudos Hidrológicos



Projeto de Drenagem
Projeto de Terraplenagem
Projeto de Pavimentação
Projeto de Paisagismo
Projeto de Iluminação
Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical, Semafórica e Pontos de Parada de Transporte Coletivo
Projeto de Desapropriação

- **CAPÍTULO II – OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**

MEMÓRIA JUSTIFICATIVA

Relatório
Memorial Descritivo

- **PROJETOS**

Projeto de Obras de Artes Especiais
Projeto de Fundações
Projeto Estrutural – Concreto Armado
Projeto de Estrutura Metálica

DEVERÃO TAMBÉM SER OBJETO DE SUPERVISÃO TODO O QUE SE RECONIZA NOS ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA DO PROJETO OBJETO DA CONCORRÊNCIA 02/2010-COMEC.

A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ÀS SUAS CUSTAS OBTER TODOS OS DOCUMENTOS DAS ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS LEVANTADAS PELO PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO ELABORADO PELA PROJETISTA.

4.1.3 Corredor Metropolitano

- **OBJETO**
- **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DOS LOTES**
- **SERVIÇOS A CONTRATAR**
Aspectos importantes a serem considerados
- **TIPOS DE PROJETOS A SEREM ELABORADOS**
Projeto de Implantação e Pavimentação
Projeto de Melhoramentos (restaurações e adaptações)
- **ETAPAS DE PROJETO**
Etapa de Pré-Análise (Diagnóstico)
Etapa de Anteprojeto de Engenharia
Etapa de Projeto Executivo de Engenharia

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 - Bloco 3 - Santa Cândida - CEP 82.630-900 - Curitiba – Paraná
Telefone: (41) 3351-6500 Fax (41) 3351-6502 - e-mail: comec@comec.pr.gov.br



- ESCOPO BÁSICO DOS SERVIÇOS E RESULTADOS

Etapa de Diagnóstico (para todos os tipos de projeto)

Estudos de Traçado
Estudos de Tráfego
Estudos Geológicos/Geotécnicos
Estudos Hidrológicos
Estudo de Interferências
Estudos Topográficos
Estudos de Áreas e Benfeitorias atingidas
Dados de Pavimentação;
Estudos de Avaliação Ambiental
Estudos para a Seleção da Alternativa de Traçado
Relatórios da etapa de Diagnóstico

Etapa de Anteprojeto de Engenharia

Estudos de Tráfego
Estudos Geológicos/Geotécnicos
Estudos Hidrológicos
Anteprojeto Geométrico
Anteprojeto de Drenagem e Obras de Arte Corrente
Anteprojeto de Terraplenagem
Anteprojeto de Estabilização de Taludes (se for o caso);
Anteprojeto de Obras de Arte Especiais
Anteprojeto de Obras Complementares
Anteprojeto de Interseções, Retornos e Acessos
Anteprojeto de Pavimentos Novos e de Restauração do Pavimento
Anteprojeto de Iluminação Pública
Anteprojeto de Mitigação dos Impactos Ambientais
Anteprojeto de Sinalização;
Anteprojeto de Paisagismo;
Anteprojeto de Desapropriações
Quantidades e Orçamento Preliminar
Relatórios da Etapa de Anteprojeto

Etapa de Projeto Executivo

Projetos Executivos

Projeto Geométrico
Projeto de Drenagem e Obras de Arte Corrente
Projeto de Terraplenagem
Projeto de Estabilização de Taludes
Projeto de Obras de Arte Especiais



Projeto de Obras Complementares
Projeto de Mitigação dos Impactos Ambientais
Projeto de Interseções, Retornos e Acessos
Projeto de Pavimentos novos e de Restauração de Pavimentos
Projeto de Iluminação Pública
Projeto de Sinalização
Projeto de Paisagismo
Projeto de Desapropriações (inclui cadastro das Propriedades)
Projeto de Remanejamento de Interferências
Outros Serviços
Plano de Controle Ambiental;
Orçamento: Especificações, Quantidades e Custos;
Plano de Execução

- RELATÓRIOS
- APRESENTAÇÃO DO PROJETO
 - Apresentação Expositiva do Projeto
 - Apresentação Impressa do Projeto
 - Informações Digitais
- EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA
- ORGANIZAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA DA CONTRATADA

4.1.4 **Rua da Pedreira**

- OBJETO
- DESCRIÇÃO DO PROJETO
 - Características Básicas por Trechos
 - Serviços a Contratar
 - Considerações Gerais
 - Projetos de Desapropriação
- PLANO DE EXECUÇÃO
- ORÇAMENTOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- PADRÕES DE APRESENTAÇÃO
- EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA
- ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS



Prazo para Entrega dos Serviços
Acompanhamento dos Serviços

- ORGANIZAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA DA CONTRATADA
- ROTEIRO METODOLÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA
- APRESENTAÇÃO
- CAPÍTULO I – INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
- ESTUDOS TOPOGRÁFICOS
 - Infra-Estrutura Viária
 - Planimetria
 - Altimetria
 - Transporte de coordenadas
 - Estudos de Tráfego
- ESTUDOS GEOTÉCNICOS
 - Infra-Estrutura Viária
- MEMÓRIA JUSTIFICATIVA
 - Infra-Estrutura Viária
 - Relatório
 - Memorial Descritivo
- PROJETOS
 - Infra-Estrutura Viária**
 - Projeto Geométrico
 - Projeto de Interseções, Retornos e Acessos
 - Projeto de Drenagem
 - Estudos Hidrológicos
 - Projeto de Drenagem
 - Projeto de Terraplenagem
 - Projeto de Pavimentação
 - Projeto de Paisagismo
 - Projeto de Iluminação
 - Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical, Semafórica e Pontos de Parada de Transporte Coletivo
 - Projeto de Desapropriação
- CAPÍTULO II – OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
 - MEMÓRIA JUSTIFICATIVA
 - Relatório
 - Memorial Descritivo
 - PROJETOS
 - Projeto de Obras de Artes Especiais



Projeto de Fundações
Projeto Estrutural – Concreto Armado
Projeto de Estrutura Metálica

DEVERÃO TAMBÉM SER OBJETO DE SUPERVISÃO TUDO O QUE SE RECONIZA NOS ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA DO PROJETO OBJETO DA CONCORRÊNCIA 04/2010-COMEC

4.1.5 Avenida da Integração

- OBJETO
- DESCRIÇÃO DO PROJETO
 - Características Básicas por Trechos
 - Serviços a Contratar
 - Considerações Gerais
 - Projetos de Desapropriação
- PLANO DE EXECUÇÃO
- ORÇAMENTOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- PADRÕES DE APRESENTAÇÃO
- EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA
- ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS
 - Prazo para Entrega dos Serviços
 - Acompanhamento dos Serviços
- ORGANIZAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA DA CONTRATADA
- ROTEIRO METODOLÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA
- APRESENTAÇÃO
- **CAPÍTULO I – INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA**
- ESTUDOS TOPOGRÁFICOS



Infra-Estrutura Viária
Planimetria
Altimetria
Transporte de coordenadas
Estudos de Tráfego

- ESTUDOS GEOTÉCNICOS
Infra-Estrutura Viária
- MEMÓRIA JUSTIFICATIVA
Infra-Estrutura Viária
Relatório
Memorial Descritivo
- PROJETOS

Infra-Estrutura Viária

Projeto Geométrico
Projeto de Interseções, Retornos e Acessos
Projeto de Drenagem
Estudos Hidrológicos
Projeto de Drenagem
Projeto de Terraplenagem
Projeto de Pavimentação
Projeto de Paisagismo
Projeto de Iluminação
Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical, Semafórica e Pontos de Parada de Transporte Coletivo
Projeto de Desapropriação

- **CAPÍTULO II – OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**
MEMÓRIA JUSTIFICATIVA
Relatório
Memorial Descritivo
- PROJETOS
Projeto de Obras de Artes Especiais
Projeto de Fundações
Projeto Estrutural – Concreto Armado
Projeto de Estrutura Metálica

DEVERÃO TAMBÉM SER OBJETO DE SUPERVISÃO TUDO O QUE SE PRECONIZA NOS ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA DO PROJETO OBJETO DA CONCORRÊNCIA 05/2010-COMEC

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 - Bloco 3 - Santa Cândida - CEP 82.630-900 - Curitiba – Paraná
Telefone: (41) 3351-6500 Fax (41) 3351-6502 - e-mail: comec@comec.pr.gov.br



4.1.6

Alça do Viaduto da Salgado Filho

Projeto em execução pelo IPPUC

4.2 Supervisão de Obras

Este Termo de Referência define os procedimentos básicos para o desenvolvimento dos serviços de Apoio Tecnológico e Gerencial à COMEC para Auditoria de Quantidades e Controle de Qualidade da Execução das **Obras** de Vias integrantes do PAC da Mobilidade – COPA 2014 especificados no Objeto do presente Edital.

Este Objeto consiste em um conjunto de atividades que deverão ser desenvolvidas por empresas de engenharia consultiva, especializadas e com equipe capacitada em:

- Exercer a fiscalização de serviços específicos;
- Representar a COMEC na interface com outros órgão públicos, empresas concessionárias de serviços públicos, proprietários de áreas a serem atingidas pelo projeto/obra etc;
- Decidir questões de interpretação do projeto, especificações e normas;
- Avaliar e controlar a qualidade e quantidade dos materiais empregados e dos serviços executados, assim como do produto acabado.

Também é de responsabilidade da empresa ter conhecimento dos termos contratuais, a fim de dar apoio à COMEC no cumprimento dos cronogramas físicos-financeiros, melhorando a qualidade técnica de execução quanto aos prazos e custos das obras.

A supervisão tem como objetivo exercer os controles gerenciais, visando a melhoria na qualidade de execução das obras de modo a garantir que elas atendam, fundamentalmente, às seguintes exigências:

- Fidelidade ao projeto executivo e à funcionalidade estabelecida pela COMEC;
- Atendimento às especificações, normas, procedimentos e instruções do DNIT, DER/PR, da ABNT ou do projeto executivo;
- Garantir a qualidade de acordo com as especificações pertinentes, dentro da melhor técnica executiva, sobre os materiais, processos e equipamentos;
- Pleno atendimento às condições contratuais e à legislação vigente;
- Atendimento à legislação e exigências ambientais, assim como da proteção do patrimônio;
- Atendimento ao cumprimento dos prazos, valores e na correlação entre o cronograma físico e o cronograma financeiro;
- Atendimento dos requisitos necessários para a manutenção da segurança e operação de tráfego;
- Atendimento dos requisitos do DER/PR, DNIT, IPPUC e URBS no que couber.
- Atendimento à resolução 04/2006 do Tribunal de Contas do Paraná.

Em qualquer situação, a supervisora subordina-se à orientação da COMEC.



4.2.1.1 Escopo e fases dos serviços

Os serviços contratados têm por objetivo a prestação de Apoio Tecnológico e Gerencial à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, para Auditoria de Quantidades e Controle de Qualidade da Execução das Obras de Vias do PAC da Mobilidade – COPA 2014 e outras já projetadas que por ventura vierem a ser incluídas, especificados no Objeto do presente Edital. Para tanto, a Consultora deverá estabelecer e desenvolver um conjunto de rotinas, procedimentos e produtos comuns a todos os agentes envolvidos no processo de forma a se obter o fluxo consolidado de informações necessárias a implantação das Obras, levando em consideração os sistemas existentes na COMEC e buscando a compatibilidade entre os mesmos.

4.2.2 Atividades

- Orientar a execução dos serviços por parte das Contratadas, fornecendo-lhes tempestivamente todos os elementos necessários ao início e avanço da obra, tais como notas de serviços, elementos topográficos de campo e outros que se fizerem necessários;
- Acompanhar a execução de cada etapa da obra, zelando pelo cumprimento das especificações e determinações pertinentes a cada uma. Mais especificamente, a título exemplificativo, compreende o acompanhamento dos trabalhos, a caracterização de distância de transporte e dos equipamentos em serviços, etc. Compreende também a liberação de serviços e de etapas de compactação de solos, britas e misturas betuminosas, de concretagem e de fases executivas em geral, após a execução e aprovação dos ensaios correspondentes a cada etapa ou vistoria do serviço e procedendo à respectiva anotação no Livro de Ocorrências;
- Participar e acompanhar a definição de soluções técnicas aos problemas ocorrentes em obras e naqueles específicos já previstos ou de ocorrência estimada no Projeto de Engenharia ou no Edital de Obras, referentes a recalques, compactação de solos e misturas betuminosas, concretagem, dosagens e traços de agregados e misturas betuminosas e de concreto de cimento Portland;
- Acompanhar e verificar o controle tecnológico de cada etapa, compreendendo:
 - Controle tecnológico por camada executada, sendo que, relativamente às camadas do pavimento, serão utilizados, em conjunto com os processos convencionais e medições deflectométricas,
 - Acompanhamento e verificação dos ensaios de caracterização de todos os materiais a serem utilizados nos serviços e obras, inclusive dos materiais de jazidas e sua quantificação,



- Acompanhamento e verificação da qualidade dos materiais extraídos (jazidas, areais, pedreiras) e industrializados (ligante, filler, etc.), bem como das misturas de solos, britas e betuminosas e das concretagens executadas no campo,
 - Acompanhamento e verificação dos testes e ensaios de recebimento de materiais.
- Acompanhar e efetuar os serviços topográficos necessários à execução, controle geométrico e medições de todas as fases das obras;
 - Sustar, mediante anotação no Livro de Ocorrências e imediato envio de cópias por expediente protocolado à Supervisão da COMEC e à Contratada, os serviços que estejam sendo executados em desacordo com o projeto e/ou as especificações técnicas, bem como as demais ocorrências capazes de interferir no transcorrer normal da obra ou gerar situações de conflito com seus empregados, a população vizinha ou os usuários da via.
 - Examinar, quando solicitado pela COMEC, as reivindicações da Contratada, sob qualquer aspecto, como os de prazo, custos, métodos executivos, soluções técnicas, etc, com emissão de parecer conclusivo sobre o assunto, inclusive quanto aos reflexos sobre os aspectos físicos e financeiros, e sobre o Cronograma;
 - Assessorar a COMEC com relação a qualquer assunto que envolva modificações de contrato, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos no contrato, modificações de preços unitários e elaborações de preços de novos serviços, tendo em vista a repercussão destes assuntos nos custos e prazos contratuais;
 - Executar, consoante as instruções vigentes na COMEC, todos os elementos de campo referentes aos serviços executados, necessários à elaboração de medições e avaliações dos serviços concluídos para fins de pagamento à Contratada, encaminhando-os imediatamente à Supervisão da COMEC;
 - Efetuar e manter atualizado o controle físico-financeiro da obra, possibilitando à Supervisão da COMEC conhecer tempestivamente e a cada momento a situação da obra no seu desenvolvimento temporal, qualitativo, quantitativo e financeiro, assegurando-lhes as condições necessárias para decidir, em tempo hábil, as medidas para prevenir e remediar desvios indesejáveis;
 - Efetuar a cada mês a previsão do andamento físico-financeiro esperado para os meses seguintes, comparando-a com a previsão de recursos e o valor contratual a preços



iniciais, alertando a Supervisão da COMEC sobre possíveis incompatibilidades a este respeito;

- Verificar o atendimento por parte da Contratada às medidas legais e contratuais pertinentes à preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, cênico, arqueológico e geológico, sobretudo aquelas previstas no Projeto de Engenharia ou requeridas pela Supervisão da COMEC;

- Verificar com especial atenção as medidas, adotadas pela Contratada para minimizar as interferências e assegurar a segurança do fluxo de tráfego, especialmente no que concerne à sinalização, sobretudo a noturna, mantendo os desvios de tráfego sempre em perfeitas condições de trafegabilidade, sem poeira, lama e buracos, recomendando providências adicionais porventura necessárias.

- Verificar quanto ao cumprimento geral das condições contratuais pela Contratada e alertar a Supervisão da COMEC sobre desvios.

- Acompanhar permanentemente, em caráter auxiliar da Supervisão, os cuidados em geral que a Contratada dispensar aos seus operários, à população da região e aos usuários das vias em obras.

- Projetar e implantar um sistema de informações, através da definição de rotinas e procedimentos, com vistas a prestar informações tempestivas à COMEC quanto à execução física, financeira e contábil das obras, bem como, informações relevantes originárias das atividades acima descritas.

- Analisar e submeter à apreciação da Supervisão da COMEC o Plano de Controle de Qualidade da Empresa Contratada.

4.2.3 Produtos

4.2.3.1. Implantação do sistema de informações do PAC da Mobilidade - COPA 2124, automatizado e disponível para acesso através dos computadores da COMEC e dos Escritórios das Obras, contendo obrigatoriamente o seguinte:

4.2.3.1.1 Localização geográfica de cada ação de controle de qualidade e/ou medição através de coordenadas geográficas relacionadas ao sistema de Projeção UTM, Datum SAD 69, amarrados ao marcos geodésico utilizados nos projetos de engenharia.

4.2.3.1.2 Facilidade de consulta das informações georeferenciadas, através de sistema gráficos, relacionadas ao estaqueamento dos projetos de engenharia.



4.2.3.2 Cronogramas Mensais de desembolso financeiro atualizados em função da equipe técnica efetivamente alocada no mes;

4.2.3.3 Relatórios Gerenciais mensais impresso e em CD-ROM de andamento para a COMEC e CEF; (fase de projetos e obras), este relatório deverá conter toda a equipe técnica efetivamente alocada no mês com aprovação da Supervisão da COMEC para fins de pagamento.

4.2.3.4 Relatório trimestral, impresso e em CD-ROM, com a Avaliação Global da Supervisão dos Projeto e todas as informações mais relevantes sobre as obras e seu desenvolvimento;

4.2.3.5 Relatório dos Indicadores de Desempenho dos Contratos das Obras;

4.2.3.6 Relatório de Avaliação da Qualidade das Obras;

4.2.3.7 Relatórios Mensais de Acompanhamento que espelharão os serviços da Consultora (no caso de projetos) e construtoras (no caso de obras) , contendo pareceres, análises, recomendações, relatórios e normas, especificações, diretrizes e tudo mais que resultar das atividades realizadas. Estes Relatórios conterão sugestões técnicas a respeito de procedimentos futuros para aprimorar a qualidade dos serviços desenvolvidos no âmbito dos contratos de projetos e obras.

4.2.3.8 Relatórios referentes as questões de desapropriações levantando os problemas e indicando as possíveis soluções;

4.2.3.9 Relatórios Mensais de Medições Físico-Financeiras;

4.2.3.10 Relatório de “as built” das obras.

Observação: todos os produtos deverão ser entregues em 02 vias impressas e em meio digital organizados em pastas e subpastas por assunto de acordo com os produtos descritos acima.

4.2.4 Organização requerida da firma supervisora

- A empresa contratada deverá manter as estruturas básicas (equipe técnica, escritório, veículos, equipamentos e instalações em geral independentes em número e localização) apropriadas e em consonância com a necessidade dos trabalhos.
- O horário de trabalho da empresa contratada deverá dilatar-se nos setores necessários, para acompanhar o andamento dos serviços de campo, visando não prejudicar o referido andamento por deficiência de acompanhamento pela contratada.
- A Empresa Contratada deverá fiscalizar a manutenção, em local próprio no escritório responsável pelos serviços de campo, um Livro de Ocorrências onde a empresa



construtora registrará diariamente os eventos verificados nas obras e os serviços executados. Constitui obrigação da Construtora, permitir o livre acesso de pessoas autorizadas pela Fiscalização da contratada ao Livro de Ocorrência, no qual poderá registrar suas opiniões sobre aspectos da obra, bem como refutar registros anteriores ali constantes. O dito Livro deverá constar de folhas numeradas em 3 (três) vias, das quais duas destacáveis cabendo uma via à Construtora e outras à Fiscalização da COMEC.

5 ALOCAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica alocada deve ser liderada por um engenheiro supervisor, com ampla experiência na área da execução, supervisão e fiscalização de projetos e obras rodoviárias e com qualificação técnico-administrativa para gerir as ações desenvolvidas pela equipe da supervisora.

As atividades da equipe técnica devem ser exercidas de forma a cumprir os objetivos estabelecidos nos planos de trabalho, desenvolvido na proposta técnica dos serviços contratados ou com base nas atividades definidas como objetivos do trabalho, constante dos Termos de Referência dos editais e nos documentos integrantes do contrato com a COMEC.

A composição da equipe técnica é função das efetivas características dos serviços a serem realizados, de forma que seus componentes se integrem no cumprimento das tarefas ou atividades previstas nos planos de trabalhos, devendo esta ser submetida à apreciação da COMEC.

O dimensionamento da equipe técnica pode ser alterado de acordo com as necessidades de acompanhamento dos serviços, segundo a reprogramação de obras ou dos cronogramas apresentados pelas empreiteiras e aprovados pela COMEC.

De acordo com as frentes de serviços a serem acompanhadas nos projetos ou obras será definida a atuação do grupo da supervisora que apoiará a COMEC na fiscalização dos serviços.

Os elementos componentes da equipe técnica alocada devem ser identificados sob os aspectos de cargos e atribuições, possuindo estes, larga experiência na prestação de serviços técnicos especializados na execução de supervisão de projetos e obras rodoviárias.

A equipe obedecerá o perfil previsto nos termos do edital, devendo ser mobilizada no decorrer dos trabalhos de acordo com o cronograma, contendo engenheiros, técnicos, auxiliares administrativos, motoristas etc., todos subordinados ao engenheiro supervisor, sendo por este o responsável pela elaboração de toda a documentação gerada pelos serviços a serem desenvolvidos conforme o escopo de trabalho.

6 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

EQUITE TÉCNICA NIVEL SUPERIOR PROJETO									
	SUPERVISOR	ENG. RESID.	ENG. AUX.	ENG. ESTRUT.	ENG. AMB.	ARQUIT.	ADVOGADO	ECONOMISTA E/OU ADMINISTRADOR	ASSISTENTE SOCIAL
CORREDOR LOTE 01	1								
CORREDOR LOTE 02		0	0,5	1	1				
CORREDOR LOTE 03			0,5						
AV. DAS TORRES	0	0	1			1	1	1	1
MARECHAL	0			1	1				
PEDREIRA	0	0	1						
INTEGRAÇÃO	0								
TOTAL	1	0	3	2	2	1	1	1	1

EQUITE TÉCNICA NIVEL SUPERIOR OBRA									
	SUPERVISOR	ENG. RESID.	ENG. AUX.	ENG. ESTRUT.	ENG. AMB.	ARQUIT.	ADVOGADO	ECONOMISTA / ADMINISTRADOR	ASSISTENTE SOCIAL
CORREDOR LOTE 01	1								
CORREDOR LOTE 02	0	1	0	1	1				
CORREDOR LOTE 03	0								
AV. DAS TORRES	0								
MARECHAL	0	1	0			1	1	1	1
ALÇA S. FILHO				1	1				
PEDREIRA	0								
INTEGRAÇÃO	0	1	0						
SIMM	0								
TOTAL	1	3	0	2	2	1	1	1	1

EQUITE TÉCNICA NIVEL MÉDIO - PROJETO						
	Topografo	Nivelador	Aux topo	Laboratorista	Aux Laboratorio	Aux. Administr.
CORREDOR LOTE 01	1,00			1,00		
CORREDOR LOTE 02	1,00			1,00		
CORREDOR LOTE 03	1,00			1,00		
AV. DAS TORRES						
MARECHAL	1,00			1,00		1,00
ALÇA S. FILHO						
PEDREIRA				1,00		
INTEGRAÇÃO	1,00					
TOTAL	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	1,00

EQUITE TÉCNICA NIVEL MÉDIO - OBRA						
	Topografo	Nivelador	Aux topo	Laboratorista	Aux Laboratorio	Aux. Administr.
CORREDOR LOTE 01	1,00			1,00	4,00	
CORREDOR LOTE 02	1,00			2,00		
CORREDOR LOTE 03	1,00			2,00		
AV. DAS TORRES						
MARECHAL	1,00			2,00		1,00
ALÇA S. FILHO					2,00	
PEDREIRA						
INTEGRAÇÃO	1,00			2,00		
TOTAL	5,00	0,00	0,00	9,00	6,00	1,00



7.0 CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



ANEXO C

MINUTA DE CONTRATO



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2011 -COMEC
ANEXO C

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº **XX/2011** -COMEC,
execução dos Serviços de Apoio Tecnológico e Gerencial à
COMEC para a supervisão da execução dos projetos e
para a auditoria de quantidades e controle de qualidade na
implantação das obras de vias a serem contratadas pelo
Governo do Estado do Paraná no âmbito do Programa Pró-
Transporte e no contexto do Programa de Aceleração do
Crescimento (PAC) da Mobilidade da Região Metropolitana
de Curitiba em preparação para a Copa Mundial de Futebol
de 2014 – PAC da Copa 2014, a ser executado pela
Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba-COMEC
e a empresa

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CGC sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por seu Coordenador Sr. RUI HARA, brasileiro, (estado civil), médico, portador do CPF n.º e Diretor Presidente Sr. GIL FERNANDO BUENO POLIDORO brasileiro, casado, geólogo, portador do CPF n.º, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, estabelecida na n.º, na cidade de, Estado, inscrito no CNPJ sob n.º, com sede na, na cidade de, Estado do doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu (sua), Sr(a)., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF n.º, residente e domiciliado(a) na cidade de, Estado do, legalmente constituído na forma dos atos constitutivos, vêm por esta e melhor forma de direito, consoante os termos do **Edital de Concorrência nº 04/2011 - COMEC**, regida pela Lei Estadual 15.608/07 e pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pela proposta da contratada datada de ___/___/___, estabelecer o que se contém nas cláusulas e condições a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente contratação é a execução dos serviços de Apoio Tecnológico e Gerencial à COMEC para a supervisão da execução dos projetos e para a auditoria de quantidades e controle de qualidade na implantação das obras de vias a serem



contratadas pelo Governo do Estado do Paraná no âmbito do Programa Pró-Transporte e no contexto do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da Mobilidade da Região Metropolitana de Curitiba em preparação para a Copa Mundial de Futebol de 2014 – PAC da Copa 2014, a ser executado pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba-COMEC, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital e seus Anexos, conforme segue:

Parágrafo Único Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de acordo com o seu respectivo TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente e as condições definidas no Edital de Concorrência Pública nº 04/2011 -COMEC e seus anexos e proposta datada de .../.../..., firmada pela CONTRATADA, documentação esta que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Os serviços ora contratados serão executados pelo regime de execução de preço global, no valor de R\$ (), quantia esta que abrange todas as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº , rubrica.....e fonte.....do Orçamento Geral do Estado, exercício 2010, com o empenho sob nº .

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O Contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias** acrescidos ao prazo de execução, admitida a prorrogação, desde que obedecida às disposições legais.

§ 1º. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **30 (trinta) meses dias**, contados a partir da data da expedição da respectiva Ordem de Serviço devidamente assinada pelas partes.

§ 2º. Excepcionalmente, o prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante a expedição de ordens de serviços complementares e observadas as hipóteses legais.



§ 3º. A eventual prorrogação, tanto de execução de serviço, quanto de vigência do instrumento contratual, deverá ser solicitada pela CONTRATADA, em tempo hábil para que Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e a Administração possam se manifestar a favor ou não, dentro do prazo de vigência de execução do serviço ou do contrato, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações e orientações da CONTRATANTE, tudo em conformidade com o Edital de Concorrência Pública nº 04/2011 -COMEC e anexos, bem como as demais normas técnicas para a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelos serviços efetivamente executados de acordo com os preços integrantes da proposta de preço apresentada na Concorrência Pública nº 04/2011 -COMEC.

§ 1º A CONTRATADA fará requerimento solicitando o pagamento, anexando fatura discriminativa em 01 (uma) via, tendo a CONTRATANTE prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da mesma para efetivação do pagamento.

§ 2º As Notas Fiscais, Faturas de Prestação de Serviços e demais documentos exigidos pela legislação em vigor, de acordo com o subitem 15.1 do Edital e, deverão ser apresentadas após a efetivação das etapas definidas no subitem 15.2 do Edital de Concorrência Pública nº 04/2011 -COMEC e no prazo de execução relativo subitem 15.3 do aludido edital.

§ 3º A CONTRATADA, por ocasião do faturamento, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução do Contrato, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária da CONTRATANTE, considerando-se o que dispõe a Resolução Conjunta SEFA/CAF/PGE nº 002/2007.

§ 4º. Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos sem que tenham sido atingidos os estágios ou etapas de execução supramencionadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 - Bloco 3 - Santa Cândida - CEP 82.630-900 - Curitiba – Paraná
Telefone: (41) 3351-6500 Fax (41) 3351-6502 - e-mail: comeec@comec.pr.gov.br



Para assinar o contrato, a CONTRATADA prestou a garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, correspondendo a R\$, com o prazo de vigência no mínimo igual ao prazo de vigência deste instrumento

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;

§ 2º A garantia prestada pela CONTRATADA lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo dos Serviços pactuados neste contrato.

§ 3º A vigência da garantia de execução está vinculada ao prazo do contrato e não ao da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume com a assinatura do presente contrato, integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, assim como cumprimento das especificações técnicas recebidas, bem como por quaisquer danos decorrentes da prestação destes serviços, causados à CONTRATANTE, a terceiros, a logradouros ou equipamentos públicos, devendo:

- I) iniciar os serviços a partir da expedição da respectiva Ordem de Serviço;
- II) manter, na direção e responsabilidade técnica dos serviços, o Engenheiro, legalmente habilitado, CREA nº, responsável técnico pelos serviços contratados que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com a CONTRATANTE em matéria de serviços técnicos de engenharia. A substituição do Responsável Técnico só poderá ocorrer por outro de igual lastro de experiência e capacidade e mediante aceitação da CONTRATANTE. Caso o engenheiro responsável não seja domiciliado no Estado do Paraná, deverá apresentar prova de registro devidamente vistado pela entidade profissional competente - seção Paraná.
- III) substituir em 48 (quarenta e oito) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços seja julgada inconveniente pela CONTRATANTE, inclusive o responsável técnico, conforme o inciso anterior;

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 - Bloco 3 - Santa Cândida - CEP 82.630-900 - Curitiba – Paraná
Telefone: (41) 3351-6500 Fax (41) 3351-6502 - e-mail: comecc@comec.pr.gov.br



IV) manter nos serviços a equipe técnica indicada na fase de habilitação da licitação, suprir, com pessoal qualificado, em quantidade compatível com as necessidades dos serviços, e suprir de maior número de pessoal qualificado o setor que a CONTRATANTE julgar necessário, este último no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas;

V) somente substituir os membros da equipe técnica descritos no inciso acima e no subitem 7.8.2 do Edital de Concorrência Pública nº 04/2011 - COMEC, após expressa autorização da CONTRATANTE;

VI) promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Edital;

VII) conduzir os serviços em estrita observância com as normas da legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações da CONTRATANTE e dos poderes públicos, mantendo o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

VIII) responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento deste contrato venha, direta ou indiretamente, provocar por si ou por seus prepostos à CONTRATANTE e/ou terceiros, sem prejuízo das demais cominações aqui estipuladas;

IX) comunicar de imediato, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

X) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso a qualquer tempo, ao local dos serviços e obras, bem como aos documentos relativos aos serviços;

XI) paralisar o serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em riscos a segurança de pessoas ou bens de terceiros por determinação da CONTRATANTE;

XII) assumir, integral e exclusivamente, todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, civis, trabalhistas e previdenciárias, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, nos termos do § 1º do art. 121 da Lei 15.608/07 e do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93.

XIII) quando necessário, tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, saneamento e junto às empresas de telecomunicações e distribuição



de gás e outras concessionárias ou prestadoras de serviços, sem ônus para a CONTRATANTE;

XIV manter, durante todo o período da vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira exigidas no Edital, sob pena de rescisão contratual.

XV) A CONTRATADA responderá, ainda, por todos os acidentes de trabalho e de trânsito durante o período de vigência do Contrato, que porventura ocorrer aos seus funcionários.

XVI) A CONTRATANTE deverá manter os entendimentos de serviços com a CONTRATADA sempre por escrito, para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, os quais deverão ser confirmados por escrito, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir do contato verbal, para a correção de eventuais defeitos, irregularidades ou falhas de ordem técnica constatados na execução dos serviços.

XVII) A CONTRATADA terá integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados e pelo cumprimento de todas as condições contratuais, somente subcontratando com a autorização expressa e prévia da CONTRATANTE.

XVIII) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

§ 1º A ora CONTRATANTE, é responsável pelo pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sexta.

§ 2º Reserva-se ainda, a COMEC, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratual, desde que haja conveniência para o Estado devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

§ 1º Os serviços objeto do serão acompanhados e fiscalizados pela Equipe de Análise, Acompanhamento e Fiscalização constituída pela Portaria n° e representantes do **CONTRATANTE** e pelo Eng....., portador da RG - PR e CPF



....., preposto e representante da **CONTRATADA**, conforme artigos 118 e 119 da Lei estadual 15.608/07 e art. 67 e art. 68 da Lei 8666/93.

§ 2º O licitante contratado deverá manter preposto, aceito pela contratante, para representá-lo na execução dos serviços, nos termos do disposto no art. 119 da Lei Estadual nº 15.608/07 e art. 68 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

§ 1º A **CONTRATANTE** emitirá Termo de Recebimento Provisório no prazo máximo de 15 dias após o recebimento e aprovação de todos os serviços objeto do contrato e o Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 90 dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

§ 2º Na expedição dos Atestados de Capacidade Técnica pela **CONTRATANTE** ao final dos trabalhos, constará da Equipe Técnica os indicados pela **CONTRATADA**, considerando as substituições previstas, devidamente aprovadas pela Administração, de acordo Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS PATRIMONIAIS/AUTORAIS

A **CONTRATADA** cederá os direitos patrimoniais, inclusive os direitos autorais, decorrentes da realização do objeto do presente contrato, para o fim da Administração utilizá-los a seu critério, nos termos do disposto no Art. 21 da Lei Estadual nº 15.608/07 e no Art. 111 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que lhe assista qualquer direito de indenização referente á esta cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

A **CONTRATADA**, no caso de inexecução ou atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará sujeito às sanções preceituadas na Lei Estadual nº 15.608/07 , bem como à aplicação das penalidades previstas no item 17 do Edital da Concorrência Pública nº 04/2011 – COMEC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos termos do artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se realizada nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e previstas através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos na forma estabelecida na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para as ações que porventura decorram do presente Contrato.

E por estarem assim acordes, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba , de 2010.

CONTRATANTE

Coordenador da COMEC

Diretor Presidente da COMEC

CONTRATADO

TESTEMUNHAS